

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

PORTARIAS Nº 1.071/2013 e 079/2014

| | |
|----------------------------------|--|
| CORREGEDOR GERAL | DES. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO |
| JUIZ CORREGEDOR DESIGNADO | DR. JORGE DA COSTA VELOSO |
| PERÍODO | 27 a 29 de JANEIRO de 2014. |
| COMARCA | SÃO RAIMUNDO NONATO – 2ª VARA |
| JUIZ DE DIREITO | DR. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR TITULAR DR. ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO JUIZ AUXILIAR |



COMARCA CORREIÇIONADA – 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Na 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato/PI, por ocasião das atividades correicionais, realizadas no período de 27 e 28 de janeiro de 2014, **foram vistoriados apenas 132 (cento e trinta e dois) processos em andamento**, solicitados aleatoriamente entre os mais antigos, deixando de serem apresentados **33 (trinta e três) processos solicitados**, sendo que foi apresentado justificativas para alguns por parte da secretaria.

1. TITULARIDADE DA VARA (ARTIGO 6º, I DO PROVIMENTO 12/2013)

O magistrado titular da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato é o **Dr. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR**, que tomou posse em 01 de abril de 2013, tendo ainda a Vara o **Dr. ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO**, MM. Juiz Auxiliar da Comarca que atua plenamente na Vara, que tomou posse em 28/01/13, sendo que ambos se encontravam presente durante os trabalhos da Correição.

2. QUADRO PESSOAL DA VARA (ARTIGO 6º, II DO PROVIMENTO 12/2013)

O quadro funcional da Comarca de São Raimundo Nonato/PI é composto por apenas **05 (cinco)** servidores do Tribunal de Justiça, na Secretaria, cumprindo horário de expediente estipulado em Resolução, conforme quadro abaixo:

| Nº | NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|-----------|---------------------------------------|--|
| 01 | Diana Cristina Lustosa de Vasconcelos | Analista Judicial - Secretário da Vara |
| 02 | Eilson Dias dos Reis | Analista Judicial |
| 03 | Olga Maria de Oliveira | Técnica Judiciária |
| 04 | Caroline Santana Belfort | Oficiala de Justiça |
| 05 | Valmir Ribeiro dos Santos | Oficial de Justiça |

Também se verificou a presença do Sr. Arnaldo Ribeiro de Macedo, Oficial de Gabinete. Verificou-se também que a servidora Adelle Lima e Silva de Carvalho, se encontra à disposição da Comarca de Oeiras.

Constatou-se, portanto, que o quadro de pessoal da Comarca, encontra-se em desacordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 175, de 05 de setembro de 2011, que alterou a Lei Complementar 115, de 25 de agosto de 2008, que dispõe Sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, no seu art. 63, § 1º, I que dispõe o seguinte:

Art. 63. Para Cada Vara existirá uma Secretaria com as funções previstas em resolução do Tribunal.

§ 1º As Secretarias de Varas apresentam a seguinte composição máxima, conforme a respectiva entrância:

I -

II - as Secretarias das Varas de Comarcas de Entrância Intermediária são compostas por até:

a) Dois Escrivães Judiciais

b) Quatro Analistas Judiciais

c) Dois Oficiais de Justiça e Avaliador

d) Dois Técnicos Administrativos (grifo nosso).

3. CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS (ARTIGO 6º, III, IV, V e VI, DO PROVIMENTO 12/2013)

As condições das instalações físicas do prédio da Comarca são boas, uma vez que se trata de um imóvel novo, bem conservado e amplo, que atende as necessidades da Comarca. Com relação ao mobiliário, rede elétrica, meios de comunicação (rede de dados e/ou telefonia, vigilância patrimonial e condições dos equipamentos de informática), são precários, mas dentro dos padrões mínimos para os parâmetros do Judiciário Piauiense.

4. VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E ARMADA (ARTIGO 6º, VII, DO PROVIMENTO 12/2013)

O prédio do Fórum da Comarca de São Raimundo Nonato não há Vigilância Eletrônica, bem como não há segurança militar, no entanto **existe segurança armada feita pela empresa SERGESEG, contratado pelo Tribunal de Justiça**, que faz a vigilância do prédio 24 (vinte e quatro) horas por dia, sendo o prédio seguro contra a ação de ladrões e vândalos.

5. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ARTIGO 6º, VIII DO PROVIMENTO 12/2013):

A Comarca de São Raimundo Nonato/PI dispõe atualmente dos equipamentos de informática constante na relação abaixo:

| Especificação do Equipamento | Quantidade |
|------------------------------|------------|
| Computadores | 10 |
| Impressoras | 04 |
| Scanners | 04 |


Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça
Dr. JORGE DA COSTA VELOSO
Portaria 079/2014
www.tjpi.jus.br



A Vara informa que o número de equipamentos é suficiente, havendo até mesmo mais computadores do que servidores.

6. MINISTÉRIO PÚBLICO (ARTIGO 6º, IX DO PROVIMENTO 12/2013)

A Comarca de São Raimundo Nonato/PI, tem atualmente como representantes do Ministério Público titulares, Dr. Regis de Moraes Marinho, Dr. Vando da Silva Marques e Dra. Micheline Ramalho Serejo Novaes, que atuam conjuntamente na Comarca.

7. DEFENSORIA PÚBLICA (ARTIGO 6º, X DO PROVIMENTO 12/2013)

A Comarca é assistida pela Defensoria Pública, tendo como Defensor titular o Dr. Gerson Henrique Silva Sousa, Dr. Robert Rios Magalhães Júnior e Dra. Gilmará Guimarães Bezerra, que atuam conjuntamente na Comarca.

8. ADVOGADOS (ARTIGO 6º, XI DO PROVIMENTO 12/2013)

Na Comarca de São Raimundo Nonato existe Subseção da OAB-PI, bem como existem vários advogados residentes na Comarca e que militam naquele foro Comarca, na área cível e criminal.

9. SEGURANÇA PÚBLICA (ARTIGO 6º, XII DO PROVIMENTO 12/2013)

A Comarca de São Raimundo Nonato é provida com o 11º Batalhão da Polícia Militar, a 8ª Delegacia Regional sediada na Comarca, que atende toda a região, bem como da Delegacia local, que atua na investigação do delitos ocorrido no município.

10. CONSELHO TUTELAR (ARTIGO 6º, XIII – PROV. 12/2013)

A Comarca de São Raimundo Nonato é provida de Conselho Tutelar, sendo seus conselheiros subordinados à Prefeitura Municipal.

11. INSTITUIÇÕES BANCARIAS (ARTIGO 6º, XIV DO PROVIMENTO 12/2013)

A Comarca de São Raimundo Nonato é provida por agência bancária do Banco Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste e Bradesco, dispendo ainda de Casa Lotérica.

12. SUPRIMENTO DE FUNDOS (ARTIGO 6,XIV DO PROVIMENTO 12/2013);

Os tomadores de fundos da Comarca de São Raimundo Nonato são os servidores Olga Maria de Oliveira e Heitor Guerra de Sousa, cujo fundo está sendo utilizado regularmente na compra de água mineral, reparos de ar condicionados e pequenos reparos no prédio do fórum.

13. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS VISTORIADOS (ARTIGO 6º, XVI DO PROVIMENTO 12/2013)

IDADE PROCESSUAL (TEMPO PROCESSUAL)

A idade processual dos feitos analisados (**64** solicitados e **30** aleatoriamente), que mede em dias o tempo médio dos processos em andamento, é de **5.027 (cinco mil e vinte e sete)** dias.

13.1 - PROCESSOS SOLICITADOS

Solicitou-se da unidade jurisdicional, por meio de ofício (anexo), uma relação com os processos que tramitam, por ordem cronológica de ajuizamento, com a finalidade de confrontar a realidade destes com o sistema ThemisWeb.

| Nº DE ORDEM | Nº DA AÇÃO | DATA DA Distribuição | Ação | SITUAÇÃO DO PROCESSO |
|-------------|--------------|----------------------|-------------------------------|--|
| 1. | 006-25.1991 | 04/02/1991 | Execução Fiscal | Sentença prolatada em 07/06/06, com certidão de registrada, mas a com processo ainda pendente no THEMIS. |
| 2. | 14-02-1991 | 12/06/1991 | Execução Extrajudicial | Processo com tramitação demorada em virtude da inércia do autor e a secretaria não cumprir os despachos. Certidão da secretaria informando que o autor faleceu, em 22/01/14 e concluso na mesma data. Aguardando despacho. |
| 3. | 12-32.1991 | 25/07/1991 | Execução Fiscal | [...] Conclusão em 14/03/09. Despacho em 12/03/13. Conclusão em 04/09/13. Despacho em 15/10/13. Declínio competência para Justiça Federal em 04/12/13. Certidão de 19/12/13 de 'devolvidos da Justiça Federal'. Conclusão em 20/01/14. Despacho em 21/01/14. Aguardando cumprimento. |
| 4. | 11-47-1991 | 19/08/1991 | Embargos A Execução | Processo com tramitação demorada em virtude da inércia do autor e a secretaria não cumprir os despachos. Certidão da secretaria informando que o autor faleceu, em 22/01/14 e concluso na mesma data. Aguardando despacho. |
| 5. | 03-02.1993 | 28/02/1993 | Execução Título Extrajudicial | Despacho inicial de citação em 02/02/93. Auto de penhora e avaliação em 05/03/93.[...] Laudo de avaliação em 16/04/02.[...] Laudo de reavaliação em 28/11/05. Vistos em correição em 20/03/07, 26/05/09, 10/02/10. Despacho em 06/03/12. Despacho em 12/03/13. Juntada de petições. Fazer conclusão. |
| 6. | 0046-36.1993 | 12/04/1993 | Execução Fiscal | Processo com tramitação relativamente regular até o ano de 2000. Conclusão em 31/03/00. Devolvidos à secretaria sem despacho em 25/01/01. Concluso em 01/08/03. Vistos em correição em 14/01/04. Despacho em 18/04/13 para intimação da parte autora para dizer se tem interesse feito. Certidão de ausência de manifestação do requerente em 21/01/14. Conclusão em 21/01/14. |
| 7. | 25-60.1993 | 13/04/1993 | Execução Título Extrajudicial | Tramite relativamente regular até 1993. Conclusão em 08/09/03. Conclusão em 14/09/93. Vistos em correição em 09/04/97. Certidão de recebidos na secretaria em 08/10/97. Conclusão em 14/10/97. Vistos em correição em 25/05/99 com a tarja "sem ressalva". Conclusão em 22/05/99. Despacho em 13/01/00, para intimação do credor sobre a penhora. Petição em 19/03/01 requerendo o andamento do feito. Conclusão em 19/03/01. Despacho determinando ida dos autos para substituto legatário em 07/05/02. Carimbo de vistos em correição em 15/01/04. Conclusão em 10/12/04. Conclusão em 09/01/06. Despacho em 09/02/06. Conclusão em 19/05/06. Vistos em correição em 26/05/08. Conclusão em 13/07/09. Processo paralisado desde a referida data. |
| 8. | 21-23.1993 | 04/08/1993 | Inventário | Tramitação relativamente regular até o ano de 2001. Despacho em 21/06/2001, sem |

| | | | | |
|-----|-------------|------------|-------------------------------|--|
| | | | | cumprimento. Conclusão em 06/10/03. Carimbo de vistos em correição em 15/01/04. Despacho em 09/02/06. Petição recebida em 04/03/09. Vistos em correição em 10/02/10. Despacho em 20/02/13. Conclusão em 26/02/13. Despacho em 10/05/13. Despacho em 03/06/13. conclusão em 21/01/14. |
| 9. | 13-46.1993 | 23/11/1993 | Execução Título Extrajudicial | Tramitação relativamente regular, ocorrendo movimentação em todos os anos até 2008. Conclusão em 14/10/2008. Despacho em 25/04/13. Conclusão em 15/08/13. Despacho em 27/11/13. Aguardando cumprimento despacho. |
| 10. | 15-16.1993 | 01/12/1993 | Execução Título Extrajudicial | Tramitação relativamente regular, com prática de atos em todos os anos, até 2008. Conclusão em 09/01/08. Vistos em correição em 20/05/08. Despacho em 12/03/13 para intimação do requerente para dizer se tem interesse no feito.. Certidão informando que não houve manifestação. Conclusão em 21/01/14. |
| 11. | 22-08.1993 | 02/12/1993 | Execução Título Extrajudicial | Aguardando cumprimento de sentença pela secretaria. |
| 12. | 009-09.1993 | 14/12/1993 | Execução Título Extrajudicial | Tramitação relativamente regular até o ano de 2000. Conclusão em 14/04/00. Devolução à secretaria sem despacho em 26/01/01. Conclusos em 31/05/01. Despacho determinando ida dos autos ao substituto legal em 07/05/02. Vistos em correição em 13/01/04. Recebidos na secretaria sem despacho em 07/03/05. Conclusão em 30/08/05. Despacho em 2/09/05. Juntada de mandando em 29/01/05. Juntada de Mandando de avaliação em 28/09/06. Conclusão em 01/08/07. Carimbo de vistos em correição em 20/05/08. Despacho em 06/03/12 de intimação do autor para dizer sobre o laudo. Conclusão em 22/06/12. Despacho em 07/03/13. Aguardando cumprimento despacho. |
| 13. | 20-38-1993 | 17/12/1993 | Execução Fiscal | Despacho inicial em 14/12/93. Processo com tramitação demorada em virtude da inércia das partes. A parte autora se manifestou, em 25/05/13, informando que o debito foi liquidado. Concluso em 25/03/13 e julgado em 16/10/13, aguardando o cumprimento integral da sentença, o seu arquivamento. |
| 14. | 20-04.1994 | 19/01/1994 | Execução Título Extrajudicial | Tramitação regular até 2001. Despacho em 07/05/02 determinando remessa dos autos ao substituto legal. Conclusão em 05/11/02. Vistos em correição em 15/01/04. Conclusão em 10/11/04. Conclusão em 09/01/06. Despacho em 09/02/06. Juntada de carta precatoria em 07/06/10. Conclusão em 07/06/10. Despacho em 06/03/10. Vistos em correição em 15/05/13. Juntada de petição em 29/05/13. Ato ordinatório em 29/05/13. Aguardando cumprimento. |
| 15. | 38-25-1994 | 26/05/1994 | Execução Extrajudicial | Processo com tramitação demorada devido inércia das partes bem como a secretaria não cumprir as determinações. Valores atualizados e solicitando o bloqueio dos valores via bacen jud, em 31/07/13. Concluso em 13/09/13 e despachado em 16/01/14, aguardando cumprimento por parte da secretaria. |
| 16. | 15-79-1994 | 14/06/1994 | Execução Fiscal | Despacho inicial em 14/12/93. Processo com tramitação demorada em virtude da inércia das partes. A parte autora se manifestou, em 25/05/13, informando que o debito foi liquidado. Concluso em 25/03/13 e julgado em 16/10/13, aguardando o cumprimento integral da sentença, o seu arquivamento. |
| 17. | 004-50.1994 | 28/09/1994 | Divorcio Litigioso | Sentença prolatada em 27/04/06, sem cumprimento integral até a presente data. |
| 18. | 41-77.1994 | 07/11/1994 | Cobrança | Remessa dos autos do TJ PI para a Comarca de SRN em 20/02/01, com manutenção da sentença nos autos. [...] Despacho em 24/01/14. Aguardando cumprimento de despacho. |
| 19. | 21-86.1994 | 30/11/1994 | Art. 293 Cp | Decisão de desclassificação do crime da denuncia para estelionato. Em 17/09/05. Audiencia de suspensão do processo em 17/11/05. Despacho em 22/01/14 para cumprimento de despacho de 08/06/10. Mandando devolvido pelo Oficial de justiça. Fazer conclusão. |
| 20. | 70-93.1995 | 25/01/1995 | Inventario | [...] Despacho em 13/03/01. Vistos em correição em 14/01/04. Conclusão em 22/01/08. Vistos em correição em 10/12/10. Despacho em 20/02/13. Conclusão em 28/02/13. Despacho em 04/04/13. Certidão em 20/01/14. Despacho em 21/01/14. Aguardando cumprimento de despacho. |
| 21. | 009-38.1995 | 15/02/1995 | Execução Título Extrajudicial | Citação e penhora realizadas em 15/02/95. Auto de penhora e deposito em 17/02/95. Laudo de avaliação em 16/03/95. [...] Despacho em 02/05/95 determinando a expedição de Carta de Adjudicação. [...] Conclusão em 16/3/99. Vistos em correição em 25/05/99. Conclusão em 21/05/99. Despacho em 05/10/99. Conclusão em 11/04/00. Despacho de remessa dos autos ao substituto legal em 07/5/02. Conclusão em 4/11/02. Vistos em correição em 15/01/04. Conclusão em 10/12/04. Despacho em 04/11/05. Conclusão em 08/11/05. Despacho em 2/05/06. Petição do MP em 20/03/13. Conclusão em 21/03/13. Despacho em 10/05/13. Despacho em 24/01/14. Certidão em 27/01/14. Fazer conclusão. |
| 22. | 25-89-1995 | 17/02/1995 | Execução Fiscal | Processo com tramitação demorada devido inércia das partes bem como a secretaria não cumprir as determinações. Valores atualizados e solicitando o bloqueio dos valores via bacen jud, em 31/07/13. Concluso em 13/09/13 e despachado em 16/01/14, aguardando cumprimento por parte da secretaria. |
| 23. | 12-90.1995 | 02/03/1995 | Lei Toxico | Termo de qualificação e interrogatorio em 24/04/95. Defesa previa em 03/05/95. Tramitação regular até 2001. Conclusão em 19/02/01. Vistos em correição em 2004. Despacho em 19/06/05. Audiencia instrução em 28/08/05. Movimentação processual até o ano de 2006. Conclusão em 20/7/06. Vistos em correição em 30/05/08, 03/2/09. Despacho em 17/02/09. Audiencia de 14/04/09 redesignada para 16/11/10. Certidão de não realização da audiencia em 17/11/10. Conclusão em 17/11/10. Juntada da carta precatoria. Despacho sem data posterior a 17/03/11. Juntada de mandados e petições. Fazer conclusão. |
| 24. | 005-96.1995 | 14/03/1995 | Furto | Audiencia em 10/07/05 em que não houve transação penal pois a acusada não foi |



| | | | | |
|-----|--------------|------------|--------------------------------|---|
| | | | | localizada.Citação por edital. Decretação prisão preventiva. Realização de diversos atos processuais. Defesa prévia em 09/02/06.Alegações finais MP em 29/03/06.Alegações finais defesa em 04/04/06.Carimbo de vistos em correição em 26/05/08, 16/02/09, 10/05/13. |
| 25. | 29-29-1995 | 20/04/1995 | Interdito Proibitório | Processo com tramitação demorada em virtude do abandono das partes e secretaria (cartorio) não cumprir as determinações. Petição de 06/09/96 e concluso somente em 09/01/06 sendo despachado em 09/02/06,não cumprido. Nova petição solicitando que seja marcada audiencia de instrução e julgamento, em 07/08/09. Concluso em 10/08/09 e despachado em 21/01/14, para que seja intimado o autor se manifestar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Aguardando |
| 26. | 60-49.1995 | 19/07/1995 | Execução Título Extrajudicial | Regular tramitação até o ano de 1998. Conclusão em 12/08/98. Vistos em correição em 24/05/99. Despacho em 02/09/1999, sem cumprimento. Vistos em correição em 14/01/04. Certidão de conclusão em 13/11/13.Despacho em 28/11/13. [...] Conclusao em 22/01/14. |
| 27. | 30-14-1995 | 22/08/1995 | Usucapião | Processo com tramitação relativamente demorada. Petição em forma de verso solicitando justiça, em 04/09/96.Termos de conclusão em 06/09/96, 15/09/96, 22/08/99, 12/03/01, 06/11/02 e 09/01/06, sendo despachado apenas em 09/02/06,mesmo sido correicionado em 09/04/07, 25/05/99, 15/01/04, apenas carimbos. Petição do autor, solicitando o julgamento do processo que tramita por mais de quinze anos, em 26/02/2013. Concluso em 26/02/13 e despachado em 21/01/14, sendo determinado a audiencia de instrução e julgamento para o dia 03/06/14, aguardando os expedientes necessarios. |
| 28. | 71-78.1995 | 16/11/1995 | Exceção Incompetencia | Recebimento da exceção em 12/06/96.Vistos em correição em 08/04/97, 12/05/98,27/09/99, 14/12/04,14/01/04. Conclusão em 13/11/13. Despacho em 22/01/14. Certidão em 24/01/14. Fazer conclusão. |
| 29. | 85-28.1996 | 02/04/1996 | Execução Fiscal | |
| 30. | 33-32.1996 | 09/04/1996 | Execução Fiscal | Sentença prolatada em 07/06/06, com certidao de registro, mas sem ser dada baixa no THEMIS. |
| 31. | 39-39.1996 | 22/05/1996 | Execução Fiscal | Sentença prolatada em 07/06/06, com certidao de registrada, mas acom processo ainda pendente no THEMIS. |
| 32. | 007-34.1996 | 29/05/1996 | Inventario | Atos contínuos: [...] Conclusão em 19/06/93. Vistos em correição em 08/04/97. Conclusão em 17/06/98.Conclusão 17/06/98. Vistos em correição 24/05/99. Conclusão em 26/05/99. Conclusão em 10/09/02. Conclusão 11/06/01. Despacho em 10/09/02 de determinação de manifestação da Fazenda Publica. Vistos em correição 14/01/04, 29/06/09. Despacho em 21/10/09. Vistos em correição 18/02/10. Despacho em 20/22/13. |
| 33. | 27-25.1996 | 14/06/1996 | Lesao Corporal | Despacho inicial em 30/06/00, designando interrogatorio. Qualificação e interrogatorio do reu em 01/08/00.Audiencia em 18/04/06 de suspensão processo 02 anos.Certidão em 23/01/14 atestando que o reu cumpriu a penalidade imposta. Vistas ao MP em 23/01/14. |
| 34. | 69-74.1996 | 21/06/1996 | Divisao/Demarcacão | Petição do requerente de prioridade de tramitação, por ser o autor idoso, em 10/04/07, 05/12/07, 05/08/09, 27/05/10, 21/09/11, 19/07/12. |
| 35. | 43-76-1996 | 23/07/1996 | Lesão Corporal | Processo com tramitação demorada em virtude de ajuizamento de incidente de insanidade mental ficando o mesmo suspenso. Despacho em 10/06/10. Certidão meirinho informando que não localizou, em 10/08/10. Parado em secretaria, sendo movimentado apenas em 22/01/14, quando foi despachado, determinando a renovação do mandado. RECEBIDO pelo Oficial de Justiça em 22/01/14 |
| 36. | 01-27-1996 | 26/07/1996 | Separação Consensual | Processo de divorcio c/c alimentos. Julgado em 05/09/96. Mas com a inadiplencia dos alimentos tornou-se demorado, bem como os diversos pedidos de execução dos alimentos e não conseguindo-se localizar o executado. Encontra-se apenas (83-43-2005) uma execução de alimentos em andamento,aguardando resposta do executado ao ultimo pedido. |
| 37. | 003-60.1997 | 03/03/1997 | Lesao Corporal | Recebimento denuncia em 17/06/03.Citação em 09/07/03.Audiencia em 12/10/05. Audiencia em 15/03/06.Despacho em 17/02/09.Despacho em 11/06/10. Vistos em correição em 10/05/13, 21/01/14. Aguardando realização de audiencia. |
| 38. | 0019-14.1997 | 10/12/1997 | Ressarcimento Recursos Tesouro | Despacho inicial em 09/12/97. Vistos em correição 12/05/98. Citação em 23/01/98.Despacho declinio competencia para 2ª Vara.Conclusão em 16/07/02.Vistos em correição em 14/01/04, 16/02/09, 22/02/10.Despacho de intimação parte para saber se tem interesse.Mnaifestação MP pela extinçã feito em 02/10/13.Despacho 22/01/14 para intimação requerente para dizer se tem interesse. |
| 39. | 117-91-2000 | 25/05/2000 | Embargos A Execução | Juntada de petição com os Valores atualizados em 24/08/03. Concluso em 15/02/06 e despachado em 16/02/06. nova atualização juntada em 24/08/10. Petição, em 20/04/12,solicitando providencias na resolução da lide, informando que efetivamente o ultimo impulso dado foi em 06/05/02. Concluso em 25/04/12 e sentenciado em 30/04/12. Concluso em 27/02/13 e despachado em 21/01/14,aguardando cunprimento do despacho. |
| 40. | 121-31.2000 | 17/11/2000 | Inventário | Inventário, distribuido em 17/11/2000, instruido com a documentação necessária. Autosw conclusos em 17/11/2000, quando foi nomeado inventariante, apresentado o plano de partilha e recolhidos os impostos. Ouvido o MP. requereu a citação dos interessados, em 08.08/01. Citados, inclusive por edital , a Fazenda Pública requereu a juntada de documentos, ouvindo-se os interessados sobre os documentos juntados, em 21/01/2014, sem outros atos até hoje. |
| 41. | 105-77.2000 | 17/11/2000 | Lei Toxico | Despacho em 21/03/01 de designação de data para interrogatorio acusada.Realização exame da substancia. Termos de conclusão em 05/07/01, 17/10/01. Despacho determinando a ida dos autos ao substituo legal em 07/05/02.Juntada de Carta Precatoria em 08/07/2. Conclusão em 06/12/05. Despacho em 27/01/06 para expedição carta precatoria. Expedida carta precatoria. Carta precatoria devolvida em 12/09/06. Conclusão |



| | | | | |
|-----|-------------|------------|----------------------------|---|
| | | | | em 14/06/09. Carimbo de vistos em correição em 26/02/10. Despacho em 21/06/10 determinando a notificação por edital da acusada. Certidão em 13/04/11 de que não houve contestação. Conclusão em 13/04/11. Despacho em 27/03/13: suspensão prazo prescricional. Vistos em correição em 15/05/13. Despacho em 21/01/14. Mandado com oficial de justiça para localizar acusada. OBS.: Não há registro de recebimento da denuncia nos autos, o recebimento foi tacito, com a designação de interrogatorio. |
| 42. | 346-17.2001 | 26/05/2001 | Improbidade Administrativa | Ação ajuizada em 26/05/01, que sofreu o primeiro despacho somente em 12/02/03, com cota do MP requerendo a remessa dos autos ao TJ/PI, em 13/02/03, deferido em 06/03/03. Em correição ordinária geral, o MM. Juiz Corregedor determinou que a competência é do Juiz de 1º grau, em 13/12/04. Feito se arrasta até 31/05/05, quando remetido ao TJ. Este é remetido de volta em 10/01/06, quando fica parado sem nenhum impulso oficial até 23/06/10, quando o é determinado a notificação do requerido, este notificado 19/07/10, com contestou em 04/08/10. Feito se arrasta até 21/01/14, quando foi determinado vista ao MP, Aguardando. |
| 43. | 43-66.2002 | 04/04/2002 | Tentativa De Homicídio | Crime ocorrido em 05/03/02, com denuncia recebida em 31/05/05. Determinado a citação do acusado e designação de audiência por três vezes, esta não se realizou, face o acuado não ter sido localizado, quando foi determinado a citação por edital, em 12/07/05 e audiência designada, quando foi decretado a prisão preventiva do acusado, em 23/08/05. Audiência realizada em 05/10/05, foi decretado a suspensão do processo. Expedido mandado de prisão e designado audiência, esta não se realiza, quando em 20/04/06, o acusado requer a revogação da prisão preventiva e decretação da extinção da punibilidade. Cota do MP pela manutenção da prisão, indeferido em 06/06/06. Acusado soltou por força de habes corpus no TJ, em 25/10/06. Parado até 04/08/10, quando é determiado a intimação do réu para responder a acusação, este apresenta resposta apenas em 25/04/13, conclusos, é designado audiência para 22/07/14, aguardando. |
| 44. | 04-35-2003 | 25/03/2003 | Revisional De Alimentos | Processo julgado em 14/09/03. Por se tratar de alimentos, há uma ação de cumprimento de sentença ajuizada (837-82-2005) em andamento solicitando a execução da sentença proferida. Sendo expedido mandado de prisão civil, devido a inadimplência dos alimentos, via preactória, em 22/01/14. |
| 45. | 57-16.2003 | 05/08/2003 | Monitória | Determinado a intimação do requerido em 13/08/03, este intimdo por precatória, apresenta embargos em 21/03/05. Parado sem nenhum impulso até 12/03/13, quando é determinado a intimação do autor para se manifestar no feito, este intimado não se manifesta, quando o MM. Juiz determina a remessa do feito à 1ª Vara, em 21/01/14,, aguardando. |
| 46. | 79-74.2003 | 08/08/2003 | Reivindicatoria | Despacho citação em 12/03/03. Contestação em 29/09/03. Despacho em 08/10/03. Audiencia em 15/04/04. Audiencia em 09/11/04. Despacho em 18/02/05. Despacho em 03/08/05. Vistos em correição em 29/06/09, 15/02/10. Despacho em 28/10/09. Vistos em correição em 14/05/13. Despacho em 22/01/14. |
| 47. | 1-46.2004 | 09/06/2004 | Reivindicatória | Determinado a citação do requerido em 07/10/04, este citado apresenta contestação em 04/02/05, com réplica em 12/06/07. Parado deste então até 14/09/12, quando é determinado a intimação das para se manifestarem no feito, quando o autor requer a nomeação de 'perito agrimensor, em 17/09/12, este sem apreciação. Parado novamente até 21/01/14, quando é nomeado perito, aguardando. |
| 48. | 237-95.2004 | 15/06/2004 | Improbidade Administrativa | Determinado a citação dos requeridos em 19/04/04, com requerido citado em 10/09/04, com contestou em 29/09/04. Parado até 06/06/08, quando foi determinado vista ao MP, este se manifesta em 16/02/09. Determinado a intimação das partes, esta se manifesta em 08/11/10 e 11/05/13, com réplica em 28/05/13. Feito se arrasta até 20/01/14, quando foi determinado vista ao MP, aguarda cumprimento. |
| 49. | 05-83-2004 | 22/07/2004 | Execução De Sentença | Contestação apresentada em 21/02/00. Sentenciado em 23/05/02. Apelação interposta em 02/07/03. Remetidos ao TJ/PI em 01/09/03 e devolvido em 16/03/04. Diversos pedidos do autor solicitando a execução da sentença. Concluso em 07/01/09 e despachado em 21/01/14, para que a secretaria providencie a atualização do valor requerido. Aguardando cumprimento do despacho. |
| 50. | 135-73.2004 | 19/12/2004 | Embargos Execução | [...] Vistos em correição em 20/05/08. Despacho em 02/05/13. Juntada de petição em 27/09/13. Conclusão 27/09/13. Despacho em 15/01/14. |
| 51. | 111-11.2005 | 26/04/2005 | Execução | Determinado a citação do executado, este foi citado em 12/05/05, este apresenta bens a penhora, em 16/05/05, com penhora e avaliação em 16 e 30 de junho de 2006. Parado até 29/04/13, quando foi determinado a intimação do autor para manifestar interesse, este se manifesta em 03/07/13. Em 21/01/14, foi determinado que a secretaria reúna os autos. Aguardando. |
| 52. | 853-36.2005 | 27/09/2005 | Improbidade Administrativa | Determinado a notificação do requerido em 27/01/06, com notificação em 03/03/06 e contestações em 20/03/06. Replica em 08/05/06. Parado até 14/12/11, quando o Juiz chama o feito a ordem e determina nova notificação do requerio, mandado expedido e cumprido em 03/05/12, sem nanifestação. Concluso em 13/11/12, foi determinado de vista ao MP, este opina pela desiganção de audiência, em 31/07/13, indeferido e determinado a intimação das partes para dizer se têm outras provas, em 13/10/13, aguardando. |
| 53. | 403-93.2005 | 22/11/2005 | Improbidade Administrativa | Determinado a notificação do requerido em 27/01/06, com notificação em 10/07/06, sem apresentar contestação. Parado até 14/12/11, quando foi chamado o feito a oderm e determinado nova notificação da requerida, esta novamente notificada não se manifesta. Recebida a inicial em 08/05/13, com citação da autora em 22/07/13, contudo sem se manifestar, quando em 20/01/14, foi determinado vista ao MP. Aguardando. |
| 54. | 685-34.2005 | 15/12/2005 | Relaxamento | Pedido de relaxamento de prisão, com despacho de 02/05/06, informando que "nao foi |



| | | | | |
|-----|-------------|------------|----------------------------|---|
| | | | Prisão | possível conhecer e tomar a decisão necessária, face o excessivo volume de processo a cargo da 2ª vara". Carimbo de vistos em correição em 26/05/08, 18/02/09, 26/02/10 e despacho em 21/01/14 determinando vistas ao MP. Carga ao MP em 21/01/14. |
| 55. | 373-24.2006 | 11/04/2006 | Improbidade Administrativa | Ação iniciada no TJ/PI, com posterior remessa para esta Comarca em 11/04/06, quando ficou parado até 26/03/10, quando foi determinado a notificação do requerido, este notificado apresenta contestação em 31/01/11 e manifestação do requerido em 07/10/13, concluso, foi determinado vista ao MP, aguardando. |
| 56. | 721-42.2006 | 04/07/2006 | Improbidade Administrativa | Ação ajuizada em 04/07/06, que sofreu o primeiro despacho somente em 04/03/09, com requerido notificado 12/05/09, com contestou em 01/06/09. Foi informado o falecimento de um dos requeridos, com certidão de óbito junta. Feito se arrasta até 21/01/14, quando foi designado audiência para 26/02/14. |
| 57. | 909-35-2006 | 26/10/2006 | Usucapião | Concluso em 26/10/06 e despachado em 07/03/07, para que seja citado os Orgaos Federais interessados, o ausentes interessados por edital, o usucapido e o autor. Expedientes realizados, sem respostas. Concluso em 18/08/09 e despachado em 14/03/12, determinando a intimação do autor se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito. Manifestação do autor, solicitando o prosseguimento do feito, em 14/03/12. Concluso em 14/06/13 e despachado em 03/09/13, abrindo vistas ao MP. Termo de vista ao MP, em 05/09/13 e oferecido parecer em 29/10/13. Concluso em 27/01/14, aguardando despacho |
| 58. | 369-50-2007 | 21/05/2007 | Desapropriação | Deferida liminar, em 27/07/07. Contestação apresentada em 19/02/08. Acordo celebrado entre as partes em 03/12/10. Despacho em 20/02/2013. Advogado intimado em 10/05/13 para se manifestar. Certidão da Secretaria, informando que o advogado não se manifestou, em 24/01/14, aguardando ser concluso. |
| 59. | 360-88-2007 | 25/09/2007 | Reintegração De Posse | Despacho inicial em 19/06/07. Contestação apresentada em 30/07/07 e replica em 23/06/08. Concluso em 11/12/08 e despachado em 04/02/11, para que autor se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. O Autor informou que tem interesse no prosseguimento, em 18/02/11. Concluso em 18/02/11 e despachado em 13/05/13, para que aguarde a manifestação dos demais interessados no feito. Certidão informando que o advogado da Prefeitura não se manifestou, em 24/01/14. |
| 60. | 890-92-2007 | 18/12/2007 | Previdenciario | Despacho inicial em 19/08/2007, para que seja declinado para a segunda Vara de SRN. Concluso em 18/12/07 e despachado em 17/07/08, determinando a citação do INSS. Resposta do INSS, juntada aos autos em 05/06/09 e contestação apresentada em 08/07/09. Repica apresentada em 21/07/09. Audiencia de instrução e julgamento em 11/06/13, sendo concedido prazo pra alegações finais. Alegação final apresentada pelo Autor, em 04/10/13. Cota ministerial solicitando informações perante o INSS, após informações apresentará as alegações finais, em 29/10/13. Concluso em 27/01/14. |
| 61. | 105-96.2008 | 29/01/2008 | Inquério Policial | Inquérito POLICIAL INSTAURADO PELO Delelado do Termo Judiciário, situado no Município de Dirceu Arcoverde, sob nº 001/2008, contro o indiciado BARTOLOMEU DOS SANTOS E VÍTIMA FFRANCISCO EDSON XAVIER CAVALCANTE, pelo fato de Bartolomeu dos Santos, maior, motocista, filho de Bibiana dos Santos, Residente na Praça Manoel Martins, centro no Município de Dirceu Arcoverde, o qual apre3ntouuma moto honda CG 125 Titan- Kis, de cor azul, ano de fabricação 2003, placa JJR - 7245- Brasília - DF, Certificado de registro e licenciamento em nome de Francisco Edson Xavier Cavalcante. Indiciado interrogado às fls. 04, em 07.01.2008, com cópia do Certificado anexada, com cópia de documento do DENATRAN, em fotocópia. Conclusão a que chegou a autiridade Policial: A moto, objeto das investigações teve o número de seu chassi e do motor clonas, trantando-se de objeto de furto. O bem foi apreendido. Remetidos os autos ao Juiz, este deu vista ao Promotor de Justiça em 10.03.2008 e este por sua vez fosse realizadas diligências, as quais foram deferidas em 21.01.2014, sendo os autos remetidos à Delegacia de origem, onde permanece. |
| 62. | 273-98.2008 | 17/03/2008 | Roubo | Crime ocorrido em 14/01/08, com denuncia recebida em 18/03/08, com réu citado em 28/03/08 e interrogado em 02/04/08 e defesa somente em 10/02/09. Designado audiência, esta se realizou em 17/06/09, com notícia de apresentação de habeas corpus junto ao TJ. Solicitado a devolução da precatória expedida para Remanso-BA, esta devolvida somente em 24/10/12, quando foi designado audiência para 30/06/14, aguardando. |
| 63. | 380-45-2008 | 08/04/2008 | Guarda | Despacho inicial em 09/04/08, para que o MP emita parecer. Parecer emitido em 13/06/08, para que seja citado os pais do menor seja realizado estudo social. Deferido em 01/07/08. Intimações realizadas em 01/09/09 (Pais e Conselho Tutelar). Concluso em 16/06/10 e despachado em 23/04/13, determinando que o Conselho Tutelar realize o estudo social e abra vista ao MP. Cota apresentada em 27/08/13 e estudo social apresentado em 07/10/13. Vista ao MP em 09/10/13 e parecer apresentado em 29/10/13. Concluso em 27/01/14, aguardando despacho |
| 64. | 27.68.2009 | 15/01/2009 | Ação Penal | Ação penal, distribuida no dia 15 de janeiro de 2009, fundada em denúncia datada de 15 de janeiro de 2009, oferecida contro o Réu DEMERVAL DIAS OLIVEIRO, PELA PRÁTICA DE CRIME CAPITULADO NO ART. 311do Código Penal. Denúncia agasalhada em Inquérito Policial, no qual foram inquiridas o condutor, e testemunhas. Procedida a apreensão dds objetos diretamente vinculados ao ato criminoso apurado. O auto da prisão em flagrante foi elaborado da forma definida em LEI. a DENÚNCIA foi recebida em 02/02/2009, determinando a citação do réu, fato ocorrido em 26/03/2009. Defesa Prévia apre ntada, via Advogado. Audiência designada parara o dia 20/01/2010, às 9,30 horas, não realizada face a não intimação das testemunhas arroladas na denúncia, redesignada para o dia 28/04/2010, às 9,30 horas, oportunidade em que foi determinada expedição de |



| | | | | |
|-----|--------------|------------|----------------------------|---|
| | | | | precatórias, para a oitiva das testemunhas arroladas na denúncia e defesa, residentes em outras Amarcas. Registra-se que a audiência designada para o dia 06/05/2010, às 9,00 horas deixou de realizar-se face a ausência do Promotor. Encontra apensado aos autos o pedido de Restituição de Coisa Apreendida, O Auto de Prisão em flagrante. Estando os autos com cota para o Ministério Público, datada de 21/01/2014, na Secretaria. |
| 65. | 53-36.2009 | 16/02/2009 | Porte Ilegal De Arma | Crime ocorrido em 02/02/08, com denuncia recebida em 04/03/09, com réu citado em 01/04/09 e defsa em 20/04/09. Designado audiência e expedido precatória para Teresina, esta não se realizou. Determinado vista ao MP, este desiste da oitiva da testemunha, quando foi redesignado nova audiência para 10/06/14, aguardando. |
| 66. | 247-66.2009 | 06/04/2009 | Improbidade Administrativa | Ação em que o requerido foi notificado apenas um dos requeridos em 08/07/09, este contestou em 16/07/09. Notificado o outro requerido este apresenta contestação em 24/07/10. Em 09/04/12, foi apresentado Agravo de Instrumento no TJ, com contestação dos requeridos. Em 17/08/12, o MP apresenta impugnação ao recurso. Feito se arrasta até 21/01/14, quando foi designada audiência para 11/02/14. |
| 67. | 248-51.2009 | 06/04/2009 | Improbidade Administrativa | Ação ajuizada em 06/04/09, que sofreu o primeiro despacho somente em 14/12/11, com requerido notificado em 07/03/12, com contestação em 22/03/12. Feito parado devido apresentação de exceção de suspeição do MP, autuado em separado. Aguarda conclusão. |
| 68. | 755-12.2009 | 07/08/2009 | Improbidade Administrativa | Ação ajuizada em 07/08/09, que sofreu o primeiro despacho somente em 01/02/10, com requerido notificado 14/04/10, com contestação em 29/04/10. Recebimento da inicial em 14/12/11 e citação dos requeridos em 27/02/12 e contestação em 06/03/12. Cota ministerial em 27/06/13, opinando pela procedência da ação. Designado audiência esta se realizou em 24/10/13. Determinado vista ao MP, aguarda cumprimento. |
| 69. | 638-21.2009 | 14/08/2009 | Improbidade Administrativa | Determinado a notificação do requerido em 21/10/09, com contestou em 10/12/09. Recebida a inicial em 14/12/11 com contestação em 06/03/12, sem réplica. Determinado vista ao MP, este requer designação de audiência, este indeferido em 16/10/13. Com vistas as partes para patra manifestação. |
| 70. | 925-81.2009 | 18/09/2009 | Improbidade Administrativa | Determinado a notificação do requerido em 22/09/09, com requerido notificado em 22/09/09, com contestação em 14/10/09. Nova determinação de notificação do ex-prefeito, este notificado apresenta contestação em 30/04/12, com manifestação do município sobre a contestação em 11/11/13. Aguardando manifestação do MP. |
| 71. | 63-91.2001 | 30/09/2009 | Desocupação | Determinado a citação do requerido em 02/04/01, este citado 20/04/01, apresenta contestação em 04/05/01. Parado até 10/04/03, quando foi determinado vista ao MP, este se manifesta em 16/06/03. Parado até 13/02/04, quando foi redistribuído para a 2ª Vara, onde ficou parado até 20/02/13, quando foi determinado a intimação do autor para manifestar interesse, este intimado não se manifesta. Sentença extinguindo o processo sem julgamento do mérito em 22/01/14. |
| 72. | 1442-79.2009 | 29/10/2009 | Improbidade Administrativa | Ação ajuizada em 29/10/09, que sofreu o primeiro despacho somente em 13/01/10, com requerido notificado em 05/04/10, com contestação em 11/05/10. Recebida a inicial de improbidade, foi determinado nova notificação dos requeridos, estes apresentam agravo de instrumento no TJ/PI em 23/04/12 e nova contestação em 30/04/12. Feito se arrasta até 05/02/13, quando foi determinado a intimação das partes sobre as preliminares, aguarda cumprimento. |
| 73. | 1248-86.2009 | 10/11/2009 | Furto | Crime ocorrido em 26/07/09, com denuncia recebida em 27/11/09, com determinação de citação do réu, este citado 02/12/09, apresenta defesa somente em 10/12/13. Concluso foi designado audiência para 05/02/14, aguardando. |
| 74. | 21-27-2010 | 18/01/2010 | Receptação | Denuncia apresentada em 15/01/10. Despacho designando audiencia de proposta de suspensão do processo, em 15/06/11. Audiencia de suspensao do processo realizada em 06/10/11, impondo lhe condições. Certidão da secretaria informando que o acusado cumpriu todas as condições impostas, em 07/10/13. Cota Ministerial, opinando pela extinção da punibilidade, em 27/01/14. Concluso ao Magistrado, aguardando despacho. |
| 75. | 173-75.2010 | 12/02/2010 | Improbidade Administrativa | Determinado a notificação do requerido em 12/04/10, com notificação em 24/05/10, e contestação em 14/06/10. Recebida a inicial em 23/06/10, com citação d autor em 13/07/10, com informação de apresentação de Agravo de Instrumento no TJ/PI, em 23/07/10. Decisão de 05/12/11, designadao audiência, esta realizada em 11/10/12 e encerrado a instrução, foi aberto prazo para apre sentação de memoriais, estes apresentados em 29/10/12, do autor, quando foi determinado que seja certificado a intimação da parte requerida, em 21/01/14, aguardando. |
| 76. | 220-49-2010 | 29/03/2010 | Lesão Corporal | Processo suspenso condicionalmente em 06/10/11. Certidão da Secretaria informando que foi devidamente cumprida as condições impostas, em 17/10/13. Termo de vistas ao MP, em 17/10/13, aguardando cota ministerial. |
| 77. | 336-55.2010 | 16/04/2010 | Improbidade Administrativa | Ação iniciada na Justiça Federal, depois foi enviada para a Fazenda Pública de Teresina e, somente em 23/03/10 foi remetida para esta Comarca, quando foi determinado a notificação do requerido, este notificado em 17/06/13, este se manifesta pelo prosseguimento do feito, em 26/06/13. Feito se arrasta até 23/01/14, quando foi designada audiência para 18/02/14. |
| 78. | 325-41.2001 | 29/04/2010 | Improbidade Administrativa | Determinado a citação do requerido em 19/08/01, este citado em 04/02/02, não apresenta contestação. Parado até 29/10/09, quando é determinado a redistribuição para a 2ª Vara. Em 22/06/10 foi determinado vista ao MP, este apresenta cota em 14/09/10, sem apreciação até 20/02/13, quando o Juiz defrete a cota do MP. Determinado a intimação do Ministério do Meio Ambiente para se manifesta, este se manifesta em 03/09/13. Conclusos, foi determinado vista ao MP em 20/01/14, aguardando. |
| 79. | 457-83.2010 | 19/05/2010 | Improbidade Administrativa | Determinado a notificação do requerido em 23/06/10, com contestação em 28/07/10 e 30/07/10. Parado até 05/02/13, quando foi determinado a intimação do autor sobre a |



| | | | | |
|-----|--------------|------------|-------------------------|--|
| | | | | contestação , este apresenta manifestação em 25/03/13. Recebida a inicial em 19/09/13, com manifestação do autor em 22/10/13, quando foi determinando vista ao MP, em 21/01/14. Aguarda. |
| 80. | 972-50-2012 | 10/07/2012 | Divorcio Consensual | Despacho inicial em 16/07/12. Certidão informando que não foi apresentada contestação, mesmo sido citado o requerido, em 25/07/13. Audiência prejudicada, pela não localização do requerido, onde o Magistrado suspendeu o feito por 90 dias, para que autora informe o endereço do requerido, em 10/10/13. Cota Ministerial, em 29/10/13, solicitando que seja oficiado aos órgãos de cadastro, com o fito de localizar o endereço do requerido, em 29/10/13. Concluso em 27/01/14, aguardando despacho. |
| 81. | 90-54-2013 | 29/01/2013 | Alvará Judicial | Processo ajuizado em 29/01/13 e concluso na mesma data. Despacho em determinando abertura de vista ao MP, em 15/02/2013. Vistas ao MP, em 20/02/13 e parecer emitido em 16/07/13. Conclusos em 17/07/13 e deferido cota em 30/07/13. Manifestação da empresa, em 20/09/13. Concluso em 26/09/13 e despacho em 10/10/13, abrindo vista ao MP. Cota Ministerial opinando pela citação da parte autora, em 28/10/13. Concluso ao MM Juiz, em 27/01/14, aguardando despacho |
| 82. | 270-70-2013 | 18/03/2013 | Divorcio Consensual | Despacho inicial em 22/03/13, para que seja citado o requerido. Certidão informando que o requerido foi devidamente citado e não apresentou contestação no prazo legal, em 25/07/13. Concluso em 25/07/13 e despacho, em 31/07/13, designando audiência. Audiência realizada, em 04/09/13, sendo redesignada para 10/10/13. Audiência realizada, sendo concedido prazo para apresentarem acordo extrajudicial, em 10/10/13. Autos enviados ao MP, este informa que não há interesse no feito, em 28/10/13 e devolvido a secretaria em 27/01/14. Aguardando ser concluso ao Magistrado. |
| 83. | 51-48-1999 | 22/03/2013 | Exibição De Documentos | Determinado a intimação do requerido em 17/01/00, este intimado em 24/04/00, apresenta contestação em 28/04/00, com replica do autor em 20/06/01. Parado até 20/10/04, quando é determinado a citação do INSS, este cumprido somente em 15/07/09, com contestação em 15/09/09. Depscho determinando a intimação da autora em 21/04/10, tendo o Oficial de justiça informado, adoo que a mesma é falecida. Processo se arrasta até 21/01/14, quando é determinado a intimação do advogado da autora para se manifestar, aguardando. |
| 84. | 180-48.2002 | 20/05/2013 | Execução | Ação tumultuada pela expedição de diversas precatórias, com executados citados em 10/05/02 e nomeação de bens a penhora na mesma data, com termo lavrado em 08/11/02. Feito parado até 04/02/09, apesr de inco (05) petições do autor requerendo o prosseguimento do feito. Expedidos precatórias, o feito se arrasta até 15/05/13, quando é determinado a redistribuído para a 2ª vara e determinado a intimação do autor para se manifestar, em 03/06/13, este se manifesta pelo prosseguimento do feito, deferido em 28/11/13, aguarda cumprimento. |
| 85. | 568-62-2013 | 28/05/2013 | Roubo | Denuncia apresentada em 07/06/13 e recebida em 12/06/13. Resposta a acusação, em 26/06/13. Cota Ministerial, em 11/07/13. Concluso em 12/12/13 e sendo designado audiência para o dia 28/05/14, aguardando os expedientes necessarios. |
| 86. | 659-55-2013 | 03/06/2013 | Alimentos | Despacho inicial em 04/06/13. Contestação apresentada em 15/10/13. Certidão, informando que a autora não apresentou replica, em 24/01/14, mesmo sido intimando em 16/10/13. Aguardando em secretaria ser concluso ao Magistrado. |
| 87. | 765-17.2013 | 09/07/2013 | Mandado De Segurança | Determinado a notificação do impetrado em 28/08/13, com notificação em 06/09/13 e informações em 20/09/13. Liminar deferida em 03/10/13, com mandado expedido e cumprido em 08/10/13. Requerido se manifesta em 15/10/13 e determinação de vista ao MP, aguardando. |
| 88. | 836-19-2013 | 17/07/2013 | Divorcio Consensual | Concluso em 18/07/13 e despachado em 31/07/13, designando audiência de instrução. Audiência realizada em 10/10/13, sendo sentenciado nesta oportunidade, sendo homologado acordo. Aguardando em secretaria os expedientes necessarios para o cumprimento da sentença. |
| 89. | 1139-33-2013 | 25/09/2013 | Divorcio Consensual | Despacho inicial em 09/10/13, abrindo vista ao MP. Termo de vista ao Mp em 11/10/13 e cota ministerial, em 29/10/13. Concluso em 27/01/14. |
| 90. | 1125-49-2013 | 25/09/2013 | Divorcio Consensual | Despacho inicial em 09/10/13, abrindo vista ao MP. Termo de vista ao Mp em 11/10/13 e cota ministerial, em 29/10/13. Concluso em 27/01/14. |
| 91. | 111-91-2013 | 27/09/2013 | Modificação De Curatela | Despacho inicial em 03/10/13 para que o MP se manifeste. Vista ao MP, em 09/10/13 e cota apresentada em 29/10/13. Concluso ao Magistrado em 27/01/14, aguardando despacho |
| 92. | 1165-31-2013 | 30/09/2013 | Crime De Transito | Processo ajuizado em 01/10/13 e despachado em 03/10/13, determinando a abertura de vista ao MP. Termo de recebimento pelo MP, em 09/10/13 e oferecido cota em 27/01/14, requerendo a remissão e a marcação de audiência homologatória. Concluso em 27/01/14, aguardando despacho |
| 93. | 1187-89-2013 | 02/10/2013 | Alvará Judicial | Despacho inicial em 07/10/13 abrindo vista ao MP. Termo de vista ao MP, em 09/10/13 e cota apresentada em 29/10/13, solicitando a citação da CEF. Concluso em 27/01/14, aguardando |
| 94. | 1200-88.2013 | 07/10/2013 | Ação Penal | fim de citar os denunciados , oferecer defesa. Não obtido êxito foi expedido nova Precatória com o mesmo fim , sem êxito e por última foi pulicado edital de citação, em 14/10/2011. Concluídas as citações, o Réu HUMBERTO DEONRINELE, OFERECU DEFESA PRÉVIA , EM 16/03/12, sem assinatura do advogado. Por decisão lde flas. 232/239, foi decretada a prisão preventiva do denunciado ROBERTO FONSECA FONTENELLE e decretada a suspensão do curso do processo, relativamente ao denunciado ROBERTO FONSECA FONTENELLE e seguimento do feito em relação do feito em relação a Umberto, sendo, entretanto não expedido mandado de prisão em desfavor do denunciado Roberto e nem alvará de soltura. Quanto ao pedido de revogação da prisão denunciado Roberto, referido |



| | | | | |
|------|--------------|------------|--|---|
| | | | | pedido não foi analisado, estando os autos com vista ao MP. |
| 95. | 1204-28-2013 | 08/10/2013 | Furto | Processo autuado em 08/10/13 e aberto vista ao MP na mesma data. Denúncia ofertada em 27/01/14. Concluso em 27/01/14, aguardando despacho. |
| 96. | 1217-27-2013 | 09/10/2013 | Lesão Corporal | Processo autuado em 10/10/13 e aberto vista ao MP na mesma data. Denúncia ofertada em 27/01/14. Aguardando em secretaria ser concluso ao Magistrado |
| 97. | 1223-34-2013 | 09/10/2013 | Porte Ilegal De Arma De Fogo (Inquerito) | Processo autuado em 10/10/13 e aberto vista ao MP na mesma data. Denúncia ofertada em 27/01/14. Aguardando em secretaria ser concluso ao Magistrado |
| 98. | 1231-11-2013 | 10/10/2013 | Porte Ilegal De Arma De Fogo (Inquerito) | Processo ajuizado em 10/10/13 e aberto vista ao MP na mesma data. Cota Mnisterial, em 27/01/14, solicitando novas diligencias para pode oferecer eventual denuncia. Concluso em 27/01/14,aguardando despacho. |
| 99. | 1233-78-2013 | 10/10/2013 | Furto | Processo autuado em 10/10/13 e aberto vista ao MP na mesma data. Denúncia ofertada em 27/01/14. Aguardando em secretaria ser concluso ao Magistrado |
| 100. | 1239-85-2013 | 11/10/2013 | Crimes Ambientais | Vistas ao MP, em 11/10/13 e apresentada cota em 27/01/14, para que seja remetido a Delegacia, para novas diligencias,para uma eventual oferecimento da denuncia. Concluso em 27/01/14, aguardando despacho. |
| 101. | 1240-70-2013 | 11/10/2013 | Falso Testemunho | Processo autuado em 11/10/13 e aberto vista ao MP na mesma data. Denúncia ofertada em 27/01/14. Aguardando em secretaria ser concluso ao Magistrado |
| 102. | 006-25.1991 | 04/02/1991 | Execução Fiscal | Sentença prolatada em 07/06/06, com certidao de registrada, mas com processo ainda pendente no THEMIS. |

13.2 – PROCESSOS NÃO APRESENTADOS

No entanto, a Secretaria da Vara deixou de apresentar a equipe correicional os seguintes processos:

| Ordem | Nº DO PROCESSO | Ordem | Nº DO PROCESSO |
|-------|----------------|-------|----------------|
| 1. | 17-83.1993 | 2. | 29-29.1995 |
| 3. | 26-45.1993 | 4. | 30-14.1995 |
| 5. | 19-53.1993 | 6. | 43-76.1996 |
| 7. | 28-15.1993 | 8. | 5-20.2003 |
| 9. | 27-30.1993 | 10. | 33-95.1997 |
| 11. | 20-38.1993 | 12. | 6-68.2004 |
| 13. | 33-03.1994 | 14. | 277-38.2008 |
| 15. | 14-94.1994 | 16. | 795-23.2011 |
| 17. | 3-65.1994 | 18. | 1098-66.2013 |
| 19. | 57-94.1995 | 20. | 118-47.1998 |
| 21. | 5-98.1995 | 22. | 24-07.1995 |
| 23. | 24-07.1995 | 24. | 721-03.2010 |
| 25. | 55-27.1995 | 26. | 400-07.2006 |
| 27. | 71-78.1995 | 28. | 249-36.2009 |
| 29. | 85-28.1996 | 30. | 925-81.2009 |
| 31. | 40-24.1996 | 32. | 301-95.2010 |
| 33. | 14-26.1996 | | |

A Secretaria da Vara apresentou certidão e extratos, justificando a situação dos processos não localizados acima, conforme certidão e extratos anexos.

13.3 – PROCESSOS ALEATÓRIOS

Verificou-se alguns processos, aleatoriamente, para conferir a sua realidade com o sistema ThemisWeb.

| Nº DE ORDEM | Nº DA AÇÃO | DATA DA Distribuição | AÇÃO | SITUAÇÃO DO PROCESSO |
|-------------|--------------|----------------------|-----------------------------|--|
| 1. | 64-18-1997 | 10/10/1997 | Indenização | Processo com tramitação demorada. Ficou parado de 07/12/99 (Juntada de Mandado de Intimação) até 04/03/13, onde foi despachado para que fosse intimado o autor se manifestar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, deve ser observado que o processo foi correicionado (carimbos) em 16/02/09 e 18/02/10, sem despachos. Manifestação do autor solicitando o prosseguimento. Audiência de instrução e julgamento, em 20/08/13. Petição juntada em 12/12/13 e concluso na mesma data, aguardando despacho |
| 2. | 28-73.1997 | 26/12/1997 | Execução | Determinado a citação do executado, este foi citado em 09/09/98, sem penhora de bens, com manifestação do autor pela penhora de bens, em 11/11/98, este deferido em 30/09/99, esta realizada em 08/02/00. Autor se manifestação do requerido em 11/06/01, esta deferida 22/08/01, quando em 23/10/01, o feito é remetido para a 2ª Vara. Feito parado até 10/05/12, quando é intiomado o autor e este requer a penhora de bens, deferido em 16/04/13 e expedido mandado, aguardando cumprimento. |
| 3. | 8-77.2000 | 24/01/2000 | Investigação De Paternidade | Ação que se arrasta por mais de uma década sem julgamento da lide, com deferimento de alimentos provisórios e determinação de citação do requerido somente em 18/03/03, este citado apresenta contestação em 22/05/03. Feito conturbado com pedido de suspensão dos alimentos provisórios, estes suspensos. Com vista ao MP, este opina pela suspensão dos alimentos definitivos. Desingado audiência por três vezes, esta não se realiza. Feito parado de 20/03/06 a 29/06/09, quando o MM. Juiz determina a intimação das partes para se manifestarem, este intimados não se manifestam, quando em 16/07/12, foi determinado a intimação da investiganta, que já é maior, expedido o mandado, aguarda cumprimento. |
| 4. | 64-76-2001 | 04/04/2001 | Trafico De Drogas | Denuncia oferecida em 22/05/01. Processo com tramitação demorada pela desidia do cartorio, que o processo tramitava a epoca, bem como as diversas precatórias expedidas. Defesa previa apresentada em 10/12/13 e concluso nesta mesma data. Aguardando despacho. |
| 5. | 115-19.2003 | 28/04/2003 | Monitoria | [...] Petição em 01/04/03.Juntada de petição em 07/02/07.Conclusão em 07/02/07.Juntada de petição em 20/07/09.Despacho em 12/03/12. Despacho em 10/05/13. |
| 6. | 442-61-2003 | 06/05/2003 | Investigação De Paternidade | Processo aparentemente demorado devido a diversos pedidos e recursos das partes . Petição juntada aos autos em 23/01/14 e concluso na mesma data, aguardando despacho |
| 7. | 343-57.2004 | 30/07/2004 | Lesão Corporal | [...] Audiencia de instrução e julgamento marcada para 27/08/13. Audiencia realizada. Vistas ao MP para parecer. Parecer emitido. Conclusão em 27/01/14. |
| 8. | 159-67.2005 | 14/04/2005 | Execução | Determinado a citação do executado em 03/06/05, este foi citado em 17/10/05, com contestaçõ em 17/10/05 e o nomeação de bens a penhora, estes aceitos em 17/11/05. Parado sem nenhum impulso oficial até 25/04/13, quando foi determinado a intimação do autor, aguarando manifestação. |
| 9. | 464-51.2005 | 05/12/2005 | Alimentos | Ação com requerido citado em 30/01/06 e contestação em 10/02/06. Manifestação ministerial em 07/03/06, deferida e, 23/03/06,. Expedio mandado de penhora este não fui cumprido por não haver bens. Determinado a atualização do débito, este não cumprido, quando foi determinado a suspensão do processo em 18/10/11. |
| 10. | 124-73.2006 | 07/02/2006 | Investigação Paternidade | Despacho inicial em 16/03/06.Expedição de Cartas Precatorias, de citação e intimção do reu para comparecer para coleta material DNA. Conclusão em 01/10/13.Despacho em 16/10/13 para intimação do patrono do autor. Petição informando endereço do reu, em 27/01/14. |
| 11. | 191-38.2006 | 03/03/2006 | Dec Lei 201 | Manifestação MP pela extinção de punibilidade em 27/01/14.Conclusão. |
| 12. | 1092-06-2006 | 23/11/2006 | Difamação | Processo iniciado na justiça eleitoral,em 2006, sendo declinado em 23/11/06 e concluso ao Juiz da vara em 23/11/06, sendo despachado em 26/03/13 (Vista ao MP) mesmo sido correicionado em 28/05/08, 26/02/10 e 17/02/09 (promotora corregedora), apenas carimbos. Cota ministerial em 31/07/13. Concluso em 06/09/13 e despachado em 16/10/13, para que seja oficiado o cartorio eleitoral. Oficio informando a situação dos acusados, em 21/01/14.Aguardando ser concluso |
| 13. | 978-33.2007 | 14/11/2007 | Guarda | Determinado vista ao MP, este requer a juntada de certidão negativa em nome dos autores, em 24/04/08, deferido em 03/06/08. Apresentado as negativas, foi citado o requerido, com contestação em 07/08/08. Com vista ao MP, este requer a realização de estudo social e designação de audiência. Determinado a realização do estudo social, em 30/08/11, o conselho tutelar do municipio não cumpriu a ordem, reiterada em 15/01/14, aguardando. |
| 14. | 612-57-2008 | 07/07/2008 | Tutela | Processo tumultuado devido a inercia das partes.Despacho em 19/11/13, para que seja intimado o autor se mnaifestar sobre o interesse no prosseguimento no feito. Petição, confirmando o prosseguimento, em 05/12/13. Concluso em 09/12/13,aguardando despacho. |
| 15. | 1353-63.2009 | 01/01/2009 | Interdição | Designado interrogatório do requerido e determinado a citação do mesmo, em 13/01/10, este citado foi interrogado em 16/03/10. Determinado a realização de exame médiado, em 23/11/10, com ofício ao perito em 25/11/10, sem manifestação até a presenta data. |
| 16. | 514-38.2009 | 14/07/2009 | Tutela | Ajuizada em 14/07/09, sofreu despacho somente em 23/09/11, quando o MM. Juiz determina a intimação do autor para manifestar interesse, esta manifesta interesse e |

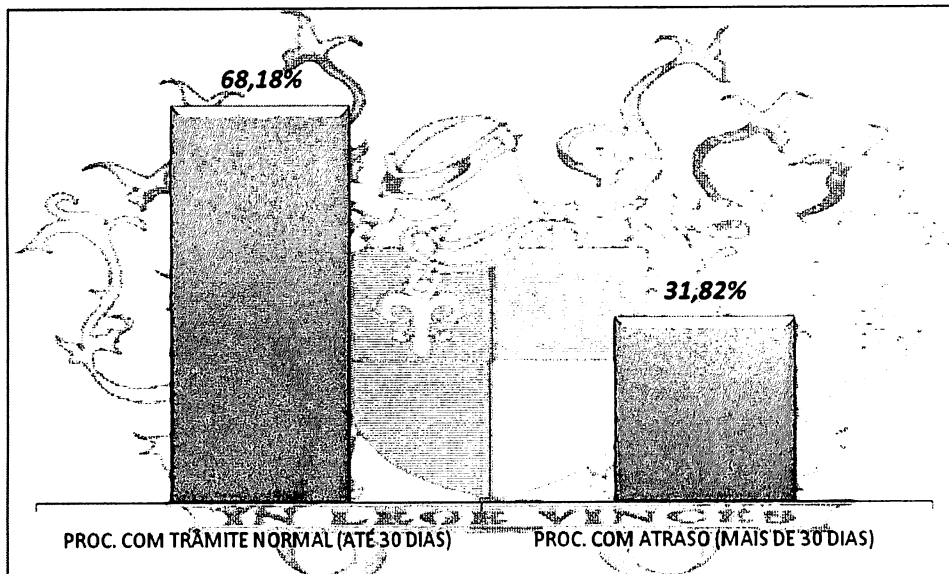


| | | | | |
|-----|--------------|------------|-----------------------|---|
| | | | | arrola testemunhas, em 11/10/11. Determinado a citação do genitor do menor, este não foi localizado, quando foi intimado a autora para dizer sobre a certidão, esta intimada apresenta declaração do requerido concordando com o pedido. Com vista ao MP, este opina pela guarda provisória e realização de estudo social, em 08/08/13, deferido em 20/08/13, aguardando cumprimento. |
| 17. | 11-80.2010 | 11/01/2010 | Crime Ambiental | [...] Certidão atestando que o reu cumpriu a pena imposta, em 04/10/13. Manifestação do MP pela extinção de punibilidade do reu em 27/01/14. |
| 18. | 583-36.2010 | 12/05/2010 | Separação Judicial | Designado audiência de conciliação, esta realizada em 26/10/10 sem a presença do requerido, quando decretado sua revelia e redesignado audiência, esta realizada em 23/04/13, quando a autora pede prazo para juntar documentos. Aguarda conclusão. |
| 19. | 753-71.2011 | 19/05/2011 | Execução | Determinado a citação do executado em 29/06/11, com recebimento do mandado em 07/07/11, não cumprido ainda pelo Oficial de Justiça. |
| 20. | 748-49.2011 | 19/05/2011 | Execução | Determinado a citação do executado em 29/06/11, com contestação em 29/09/11, com réplica em 14/08/12, com pedido de bloqueio via Bancen Jud, este deferido em 13/03/13, este realizado não foi encontrado valores, quando determinado a intimação do autor da tentativa de penhora, este intimado não se manifesta. |
| 21. | 763-18.2011 | 23/05/2011 | Execução | Determinado a citação do executado em 29/06/11, com recebimento do mandado em 07/07/11, não cumprido ainda pelo Oficial de Justiça. |
| 22. | 855-93.2011 | 02/06/2011 | Furto | Recebimento denuncia em 20/06/11. Defesa escrita em 19/06/13. Despacho em 27/08/13, vista ao MP. |
| 23. | 913-96.2011 | 16/06/2011 | Execução | Determinado a citação do executado em 29/06/11, com recebimento do mandado em 07/07/11, não cumprido ainda pelo Oficial de Justiça. |
| 24. | 1058-55.2011 | 13/07/2011 | Execução | Determinado a citação do executado e expedido o mandado em 15/07/11, o autor pede a suspensão do processo em 06/09/11, deferido em 22/09/11. |
| 25. | 266-33.2013 | 18/03/2013 | Adoção | Deferido a guarda provisória e determinado a citação do requerido, em 25/03/13 Citada a requerida esta não se manifesta, quando foi determinado a realização de estudo social, em 15/10/13, aguardando cumprimento. |
| 26. | 399-51.2008 | 22/03/2013 | Cautelar Inominada | [...] Conclusão em 10/06/09. Vistos em correção 09/05/12. Conclusão em 18/10/12. Despacho em 20/03/13. [...] Conclusão em 07/11/13. |
| 27. | 884-75-2013 | 02/08/2013 | Execução De Alimentos | Justificativa da impossibilidade do pagamento em 13/11/13. Petição do autor informando da inadimplência, em 26/12/13. Concluso em 26/12/13, aguardando despacho. |
| 28. | 1099-51-2013 | 20/09/2013 | Maus Tratos | Processo ajuizado em 20/09/13 e concluso na mesma data. Cota Ministerial, em 27/01/14, opinando pela declinação da competência para o JECC, em 27/01/14. Concluso em 27/01/14, aguardando despacho. |
| 29. | 1145-40.2013 | 26/09/2013 | Guarda | Deferido liminar em 09/10/13, sendo terminado a citação do requerido e realização de estudo social, com recebimento do mandado em 29/10/13, não cumprido ainda pelo Oficial de Justiça. |
| 30. | 1520-41-2013 | 09/12/2013 | Guarda | Processo ajuizado em 10/12/13 e concluso na mesma data, aguardando despacho inicial |

14 - ANÁLISE DOS PROCESSOS VISTORIADOS

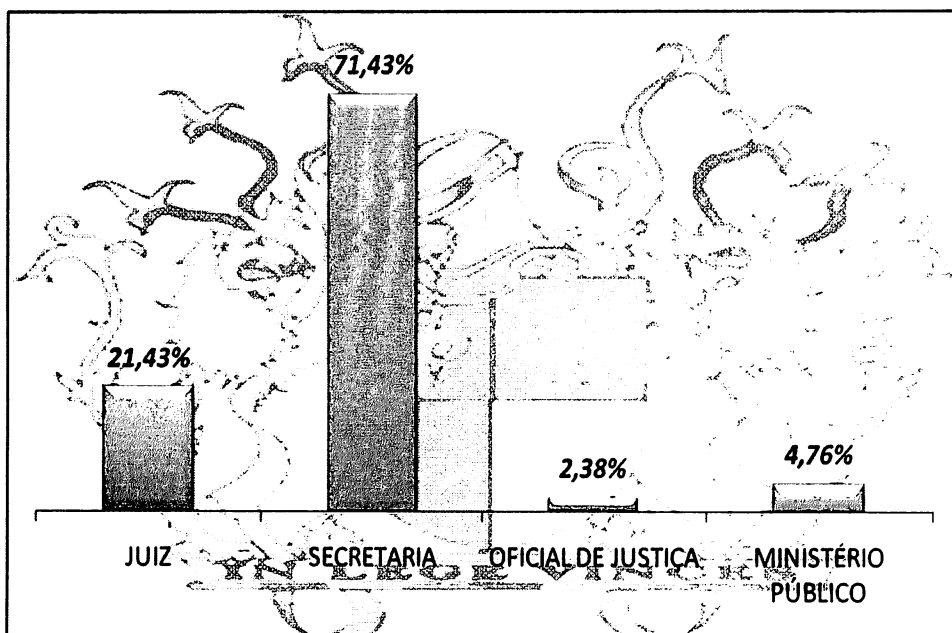
Após processamento dos processos por amostragem (132) realizadas pela equipe desta Corregedoria nos processos em andamento, constatou-se que se encontram atrasados **31,82% (trinta e um vírgula oitenta e dois por cento)**, quer retardo da Secretaria da Vara em cumprir despachos/sentenças, fazer conclusão ao Juiz, cobrar devolução de autos a advogados e/ou terceiros, quer pela demora do Magistrado em proferir despachos/sentenças, *correspondendo à quantidade de 42 (quarenta e dois) processos.*

| TRÂMITE | QD | % |
|--|------------|----------------|
| PROC. COM TRÂMITE NORMAL (ATÉ 30 DIAS) | 90 | 68,18% |
| PROC. COM ATRASO (MAIS DE 30 DIAS) | 42 | 31,82% |
| TOTAL | 132 | 100,00% |



Do percentual de processos atrasados, pode visto conforme quadro abaixo a sua responsabilidade;

| RESPONSABILIDADE DO ATRASO | QD | % |
|----------------------------|-----------|---------------|
| JUIZ | 09 | 21,43% |
| SECRETARIA | 30 | 71,43% |
| OFICIAL DE JUSTIÇA | 01 | 2,38% |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | 02 | 4,76% |
| TOTAL | 42 | 68,60% |



14.1 - MÉDIAS DE ATRASO

Em relação ao andamento dos processos na Vara, alcançou-se:

- Uma média de **180 (cento e oitenta)** dias de atraso por processo.

| RESPONSABILIDADE DO ATRASO | DIAS DE ATRASO (MÉDIA) |
|----------------------------|------------------------|
| JUIZ | 70 |
| SECRETARIA | 268 |
| OFICIAL DE JUSTIÇA | 34 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | 38 |

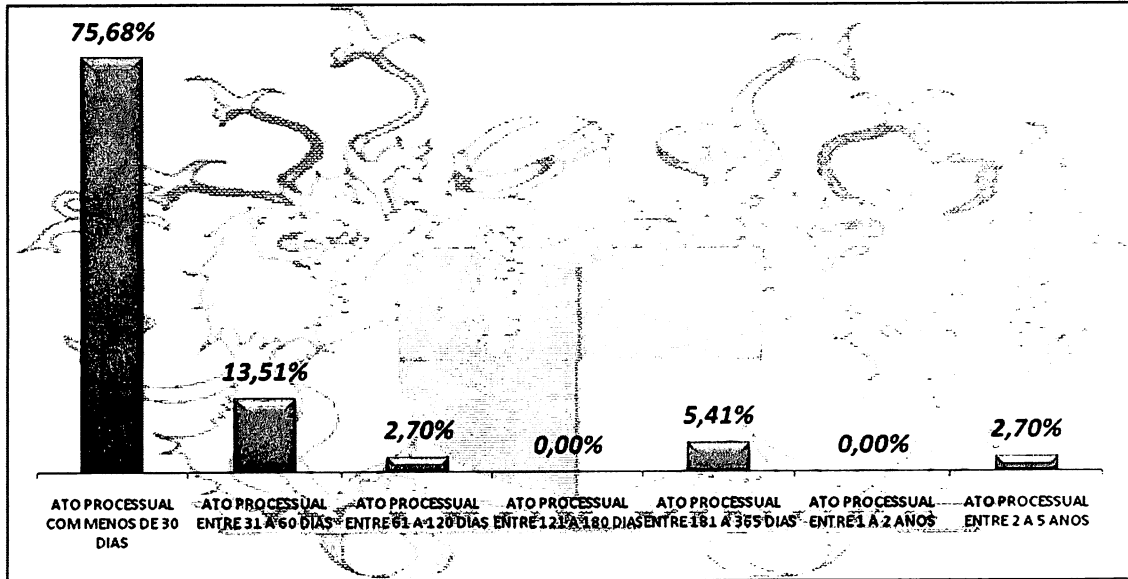
Os processos mais antigos em andamento na Comarca.

| N.º | DATA DO AJUIZAMENTO | N.º PROCESSO | AÇÃO | DATA DO ÚLTIMO ATO | SITUAÇÃO |
|-----|---------------------|--------------|-------------------------------|--------------------|-------------------|
| 1. | 006-25.1991 | 04/02/1991 | EXECUÇÃO FISCAL | 07/06/2006 | Cumprir Sentença |
| 2. | 14-02-1991 | 12/06/1991 | EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL | 22/01/2014 | Proferir Despacho |
| 3. | 12-32.1991 | 25/07/1991 | EXECUÇÃO FISCAL | 21/01/2014 | Cumprir Despacho |
| 4. | 11-47-1991 | 19/08/1991 | EMBARGOS A EXECUÇÃO | 22/01/2014 | Proferir Despacho |
| 5. | 03-02.1993 | 28/02/1993 | EXECUÇÃO TITULO EXTRAJUDICIAL | 23/01/2014 | Cumprir Despacho |
| 6. | 0046-36.1993 | 12/04/1993 | EXECUÇÃO FISCAL | 21/01/2014 | Proferir Despacho |
| 7. | 25-60.1993 | 13/04/1993 | EXECUÇÃO TITULO EXTRAJUDICIAL | 13/07/2009 | Proferir Despacho |
| 8. | 21-23.1993 | 04/08/1993 | INVENTARIO | 21/01/2014 | Proferir Despacho |
| 9. | 13-46.1993 | 23/11/1993 | EXECUÇÃO TITULO EXTRAJUDICIAL | 27/11/2013 | Cumprir Despacho |
| 10. | 15-16.1993 | 01/12/1993 | EXECUÇÃO TITULO EXTRAJUDICIAL | 21/01/2014 | Proferir Despacho |

15 - MAGISTRADO

Os processos atrasados relacionados às atividades do Gabinete totalizaram índice **FORA** do considerado ideal (10%). Contudo, podem ser constatado no quadro abaixo, processos com atraso nos proferimentos dos despachos e sentenças.

| DIAGNOSTICO | QD | % |
|-------------------------------------|-----------|----------------|
| ATO PROCESSUAL COM MENOS DE 30 DIAS | 28 | 75,68% |
| ATO PROCESSUAL ENTRE 31 A 60 DIAS | 05 | 13,51% |
| ATO PROCESSUAL ENTRE 61 A 120 DIAS | 01 | 2,70% |
| ATO PROCESSUAL ENTRE 121 A 180 DIAS | 00 | 0,00% |
| ATO PROCESSUAL ENTRE 181 A 365 DIAS | 02 | 5,41% |
| ATO PROCESSUAL ENTRE 01 A 02 ANOS | 00 | 0,00% |
| ATO PROCESSUAL ENTRE 02 A 05 ANOS | 01 | 2,70% |
| TOTAL | 37 | 100,00% |



Os processos mais antigos, relativos ao proferimentos de despachos e sentenças (JUIZ).

| N.º | DATA DO AJUIZAMENTO | Nº PROCESSO | AÇÃO | SITUAÇÃO | DATA DA CONCLUSÃO |
|-----|---------------------|-------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| 01 | 25-60.1993 | 13/04/1993 | EXECUÇÃO TITULO EXTRAJUDICIAL | Proferir Despacho | 13/07/2009 |
| 02 | 005-96.1995 | 14/03/1995 | FURTO | Proferir Despacho | 10/05/2013 |
| 03 | 115-19.2003 | 28/04/2003 | MONITORIA | Proferir Despacho | 10/05/2013 |
| 04 | 399-51.2008 | 22/03/2013 | CAUTELAR INOMINADA | Proferir Despacho | 07/11/2013 |
| 05 | 884-75-2013 | 02/08/2013 | EXECUÇÃO DE ALIMENTOS | Proferir Despacho | 02/12/2013 |
| 06 | 612-57-2008 | 07/07/2008 | TUTELA | Proferir Despacho | 09/12/2013 |
| 07 | 64-76-2001 | 04/04/2001 | TRAFICO DE DROGAS | Proferir Despacho | 10/12/2013 |
| 08 | 1520-41-2013 | 09/12/2013 | GUARDA | Proferir Despacho | 10/12/2013 |
| 09 | 64-18-1997 | 10/10/1997 | INDENIZAÇÃO | Proferir Despacho | 12/12/2013 |
| 10 | 0046-36.1993 | 12/04/1993 | EXECUÇÃO FISCAL | Proferir Despacho | 21/01/2014 |



15.1 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO DOS PROCESSOS NO GABINETE

Calcula-se o tempo, em dias, que o processo fica parado no gabinete para ser despachado. Podendo ser observado um tempo médio de 230 (duzentos e trinta) dias entre a conclusão e o despacho do Magistrado.

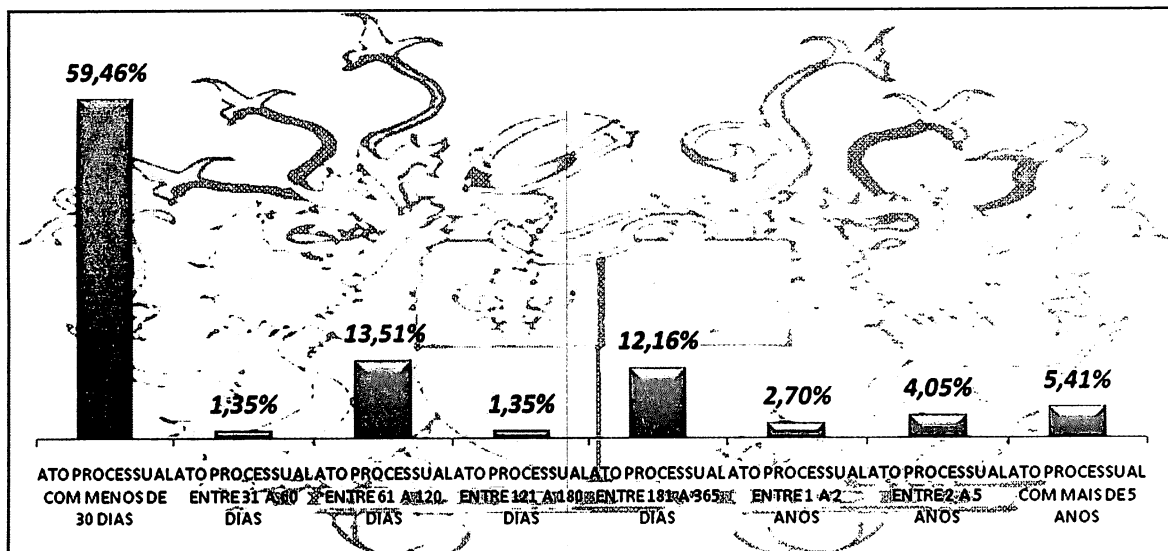
Relação dos 10 (dez) processos que ficaram a mais tempo concluso.

| N.º | DATA DO AJUIZAMENTO | Nº PROCESSO | AÇÃO | DATA DA CONCLUSÃO | DATA DO DESPACHO | LAPSO |
|-----|---------------------|-------------|-------------------------------|-------------------|------------------|-------|
| 01 | 05-83-2004 | 22/07/2004 | EXECUÇÃO DE SENTENÇA | 07/01/2009 | 21/01/2014 | 1840 |
| 02 | 29-29-1995 | 20/04/1995 | INTERDITO PROIBITÓRIO | 10/08/2009 | 21/01/2014 | 1625 |
| 03 | 005-96.1995 | 14/03/1995 | FURTO | 16/02/2009 | 10/05/2013 | 1544 |
| 04 | 25-60.1993 | 13/04/1993 | EXECUÇÃO TITULO EXTRAJUDICIAL | 19/05/2006 | 13/07/2009 | 1151 |
| 05 | 8-77.200 | 24/01/2000 | INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE | 22/11/2010 | 16/07/2012 | 602 |
| 06 | 30-14-1995 | 22/08/1995 | USUCAPIÃO | 26/02/2013 | 21/01/2014 | 329 |
| 07 | 51-48.1999 | 22/03/2013 | EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS | 22/03/2013 | 21/01/2014 | 305 |
| 08 | 43-66.2002 | 04/04/2002 | TENTATIVA DE HOMICÍDIO | 20/04/2013 | 21/01/2014 | 276 |
| 09 | 117-91-2000 | 25/05/2000 | EMBARGOS A EXECUÇÃO | 11/05/2013 | 21/01/2014 | 255 |
| 10 | 237-95.2004 | 15/06/2004 | IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 29/05/2013 | 20/01/2014 | 236 |

16 - SECRETARIA

No tocante às atividades da Secretaria, da análise das informações, verifica-se que as providências *Aguardar Prazo, Cumprir Despacho, Cumprir Sentença, Fazer Conclusão, etc, dizem respeito a 41 (quarenta e um) processos em tramitação*, quer atrasados, quer normais e todos vinculados às atividades da Secretaria. Verifica-se, no quadro abaixo, que existem processos com a tramitação atrasada com mais de cinco anos no cumprimento.

| DIAGNOSTICO | QD | % |
|-------------------------------------|-----------|----------------|
| ATO PROCESSUAL COM MENOS DE 30 DIAS | 44 | 59,46% |
| ATO PROCESSUAL ENTRE 31 A 60 DIAS | 01 | 1,35% |
| ATO PROCESSUAL ENTRE 61 A 120 DIAS | 10 | 13,51% |
| ATO PROCESSUAL ENTRE 121 A 180 DIAS | 01 | 1,35% |
| ATO PROCESSUAL ENTRE 181 A 365 DIAS | 09 | 12,16% |
| ATO PROCESSUAL ENTRE 01 A 02 ANOS | 02 | 2,70% |
| ATO PROCESSUAL ENTRE 02 A 05 ANOS | 03 | 4,05% |
| ATO PROCESSUAL COM MAIS 05 ANOS | 04 | 5,41% |
| TOTAL | 74 | 100,00% |



No quadro abaixo se encontram os dez processos mais antigos em relação ao cumprimento de despachos, sentenças, e fazer à conclusão;

| N.º | DATA DO AJUIZAMENTO | N.º PROCESSO | AÇÃO | DATA DO ÚLTIMO ATO | SITUAÇÃO |
|-----|---------------------|--------------|-----------------------------|--------------------|------------------|
| 01 | 004-50.1994 | 28/09/1994 | DIVÓRCIO LITIGIOSO | 27/04/2006 | Cumprir Sentença |
| 02 | 006-25.1991 | 04/02/1991 | EXECUÇÃO FISCAL | 07/06/2006 | Cumprir Sentença |
| 03 | 33-32.1996 | 09/04/1996 | EXECUÇÃO FISCAL | 07/06/2006 | Cumprir Sentença |
| 04 | 39-39.1996 | 22/05/1996 | EXECUÇÃO FISCAL | 07/06/2006 | Cumprir Sentença |
| 05 | 79-74.2003 | 08/08/2003 | REIVINDICATORIA | 29/04/2009 | Cumprir Despacho |
| 06 | 1353-63.2009 | 01/01/2009 | INTERDIÇÃO | 30/11/2010 | Fazer Conclusão |
| 07 | 464-51.2005 | 05/12/2005 | ALIMENTOS | 01/12/2011 | Fazer Conclusão |
| 08 | 01-27-1996 | 26/07/1996 | SEPARAÇÃO CONSENSUAL | 29/05/2012 | Fazer Conclusão |
| 09 | 8-77.200 | 24/01/2000 | INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE | 16/07/2012 | Cumprir Despacho |
| 10 | 1442-79.2009 | 29/10/2009 | IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 05/02/2013 | Cumprir Despacho |

Consoante o constatado, o percentual de processos atrasados atinentes à atividade da Secretaria é considerável, sendo, também, da responsabilidade do Juiz esse diagnóstico, uma vez que cabe ao mesmo exercer constante fiscalização das atividades cartorárias, a fim de que os processos não se avolumem na Secretaria, devendo tomar as devidas providências.

16.1 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO DOS PROCESSOS NA SECRETARIA

Calcula-se o tempo, em dias, que o processo fica parado na Secretaria para serem conclusos ao Magistrado. Podendo ser observado um tempo médio de **84 (oitenta e quatro) dias** para fazer conclusão ao Magistrado.

Relação dos 10 (dez) processos que ficaram a mais tempo a espera de ser concluso.

| Nº | DATA DO AJUIZAMENTO | Nº DO PROCESSO | AÇÃO | DATA | DATA DA CONCLUSÃO | LAPSO |
|----|---------------------|----------------|-----------------|------------|-------------------|-------|
| 01 | 79-74.2003 | 08/08/2003 | REIVINDICATORIA | 29/03/2006 | 29/04/2009 | 1127 |
| 02 | 273-98.2008 | 17/03/2008 | ROUBO | 05/10/2012 | 21/01/2014 | 473 |
| 03 | 1204-28-2013 | 08/10/2013 | FURTO | 27/01/2013 | 27/01/2014 | 365 |
| 04 | 57-16.2003 | 05/08/2003 | MONITÓRIA | 19/04/2013 | 21/01/2014 | 277 |
| 05 | 369-50-2007 | 21/05/2007 | DESAPROPRIAÇÃO | 10/05/2013 | 24/01/2014 | 259 |
| 06 | 003-60.1997 | 03/03/1997 | LESAO CORPORAL | 10/05/2013 | 21/01/2014 | 256 |
| 07 | 90-54-2013 | 29/01/2013 | ALVARÁ JUDICIAL | 28/10/2013 | 27/01/2014 | 91 |
| 08 | 909-35-2006 | 26/10/2006 | USUCAPIÃO | 29/10/2013 | 27/01/2014 | 90 |
| 09 | 890-92-2007 | 18/12/2007 | PREVIDENCIARIO | 29/10/2013 | 27/01/2014 | 90 |
| 10 | 380-45-2008 | 08/04/2008 | GUARDA | 29/10/2013 | 27/01/2014 | 90 |

16.2 - ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA

A Constituição de 1988, desde sua redação originária, prevê que “todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos” (art. 93, IX). A publicidade no exercício da atividade judiciária visa a permitir o acompanhamento das decisões judiciais pelo jurisdicionado, pelos advogados e pela sociedade em geral.

Buscando dar concretude ao dispositivo constitucional, trazendo maior transparência à atividade judicante, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí editou a Resolução nº 017/2012, que “*estabelece a obrigatoriedade para as unidades judiciárias do Estado, da alimentação rápida e contínua dos processos no sistema Themisweb*”.

Além de tornar obrigatória a digitalização e disponibilização dos atos processuais através do sistema de consulta processual, este Tribunal aparelhou as unidades judiciárias com acervo tecnológico para cumprimento da exigência.

A Resolução nº 017/2012, deste Tribunal, estabelece a obrigatoriedade de alimentação do sistema com as informações dos processos em tramitação, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da prática do ato, sob pena de responsabilidade do secretário da vara, escrivão do cartório e do oficial de gabinete do Juiz.

A falha de alimentação regular do sistema detectada durante a correição, punível sob o aspecto disciplinar, deve ser imediatamente sanada.

16.3 - PROCESSOS SENTENCIADOS:

Diversas ações (07) com “trânsito em julgado e a sentença devidamente cumprida” ainda não foram efetivamente arquivadas, com baixa na distribuição e no sistema.

A existência desses processos nesta situação traduz número de feitos em tramitação em volume incompatível com a realidade da Comarca, fato este que não aconteceria se fossem baixados e arquivados na forma legal.

16.4 - CUMPRIMENTOS DOS DESPACHOS:

Muitos processos (15) aguardam o cumprimento de despacho, como por exemplo, o de nº 79-74.2003 (REIVINDICATORIA), despachado, em 29 de abril de 2009, sem notícias de cumprimento.

Consoante o constatado, o percentual de processos atrasados atinentes à atividade da Secretaria é considerável, sendo, também, de responsabilidade do Juiz velar pelo cumprimento de suas decisões e despachos, vez que cabe a ele exercer constante fiscalização das atividades cartorárias, a fim de que os processos não se avolumem na Secretaria, devendo tomar as devidas providências.

Ante tais dados, é imperativo o apoio, o incentivo e a vigilância do Magistrado nas atividades da Secretaria, com o fito de alcançar bons resultados, principalmente em busca de sempre reduzir a taxa de processos atrasados, garantindo a regularidade e celeridade na execução dos atos processuais, bem como a concretização do direito fundamental do cidadão de ter uma prestação jurisdicional célere nos termos do art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

17 – PROCESSOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ estabeleceu metas para aumentar a celeridade na tramitação dos processos, o Poder Judiciário determinou prioridade ao julgamento, em 2013, de processos por improbidade administrativa e de crimes contra a Administração Pública. O compromisso é julgar, até o fim do ano, todos os processos

relativos a esses dois assuntos distribuídos até 2011, conforme determina a Meta 18.

Nesta ótica os processos da Comarca se encontram assim discriminados:

| Nº DE ORDEM | Nº DA AÇÃO | DATA DA Distribuição | AÇÃO | DATA DO ÚLTIMO ATO | FASE | SITUAÇÃO |
|-------------|-------------|----------------------|----------------------------|--------------------|------------------|--|
| 1. | 346-17.2001 | 26/05/2001 | Improbidade Administrativa | 20/01/2014 | Aguardando Prazo | Ação ajuizada em 26/05/01, que sofreu o primeiro despacho somente em 12/02/03, com cota do MP requerendo a remessa dos autos ao TJ/PI, em 13/02/03, deferido em 06/03/03. Em correição ordinária geral, o MM. Juiz Corregedor determinou que a competência é do Juiz de 1º grau, em 13/12/04. Feito se arrasta até 31/05/05, quando remetido ao TJ. Este é remetido de volta em 10/01/06, quando fica parado sem nenhum impulso oficial até 23/06/10, quando o é determinado a notificação do requerido, este notificado 19/07/10, com contestou em 04/08/10. Feito se arrasta até 21/01/14, quando foi determinado vista ao MP, Aguardando. |
| 2. | 237-95.2004 | 15/06/2004 | Improbidade Administrativa | 20/01/2014 | Cumprir Despacho | Determinado a citação dos requeridos em 19/04/04, com requerido citado em 10/09/04, com contestou em 29/09/04. Parado até 06/06/08, quando foi determinado vista ao MP, este se manifesta em 16/02/09. Determinado a intimação das partes, esta se manifesta em 08/11/10 e 11/05/13, com réplica em 28/05/13. Feito se arrasta até 20/01/14, quando foi determinado vista ao MP, aguarda cumprimento. |
| 3. | 853-36.2005 | 27/09/2005 | Improbidade Administrativa | 16/10/2013 | Cumprir Despacho | Determinado a notificação do requerido em 27/01/06, com notificação em 03/03/06 e contetações em 20/03/06. Replica em 08/05/06. Parado até 14/12/11, quando o Juiz chama o feito a ordem e determina nova notificação do requerio, mandado expedido e cumprido em 03/05/12, sem manifestação. Concluso em 13/11/12, foi determinado de vista ao MP, este opina pela designação de audiência, em 31/07/13, indeferido e determinado a intimação das partes para dizer se têm outras provas, em 13/10/13, aguardando. |
| 4. | 403-93.2005 | 22/11/2005 | Improbidade Administrativa | 20/01/2014 | Cumprir Despacho | Determinado a notificação do requerido em 27/01/06, com notificação em 10/07/06, sem apresentar contestação. Parado até 14/12/11, quando foi chamado o feito a ordem e determinado nova notificação da requerida, esta novamente notificada não se manifesta. Recebida a inicial em 08/05/13, com citação da autora em 22/07/13, contudo sem se manifestar, quando em 20/01/14, foi determinado vista ao MP. Aguardando. |
| 5. | 373-24.2006 | 11/04/2006 | Improbidade Administrativa | 21/01/2014 | Cumprir Despacho | Ação iniciada no TJ/PI, com posterior remessa para esta Comarca em 11/04/06, quando ficou parado até 26/03/10, quando foi determinado a notificação do requerido, este notificado apresenta contestação em 31/01/11 e manifestação do requerido em 07/10/13, concluso, foi determinado vista ao MP, aguardando. |
| 6. | 721-42.2006 | 04/07/2006 | Improbidade Administrativa | 21/01/2014 | Cumprir Despacho | Ação ajuizada em 04/07/06, que sofreu o primeiro despacho somente em 04/03/09, com requerido notificado 12/05/09, com contestou em 01/06/09. Foi informado o falecimento de um dos requeridos, com certidão de óbito junta. Feito se arrasta até 21/01/14, quando foi designado audiência para 26/02/14. |
| 7. | 247-66.2009 | 06/04/2009 | Improbidade Administrativa | 21/01/2014 | Cumprir Despacho | Ação em que o requerido foi notificado apenas um dos requeridos em 08/07/09, este contestou em 16/07/09. Notificado o outro requerido este apresenta contestação em 24/07/10. Em 09/04/12, foi apresentado Agravo de Instrumento no TJ, com contestação dos requeridos. Em 17/08/12, o MP apresenta impugnação ao recurso. Feito se arrasta até 21/01/14, quando foi designado audiência para 11/02/14. |
| 8. | 248-51.2009 | 06/04/2009 | Improbidade Administrativa | 20/01/2014 | Fazer Conclusão | Ação ajuizada em 06/04/09, que sofreu o primeiro despacho somente em 14/12/11, com requerido notificado em 07/03/12, com contestação em 22/03/12. Feito parado devido apresentação de exceção de suspeição do MP, autuado em separado. Aguarda conclusão. |
| 9. | 755-12.2009 | 07/08/2009 | Improbidade Administrativa | 20/01/2014 | Cumprir Despacho | Ação ajuizada em 07/08/09, que sofreu o primeiro despacho somente em 01/02/10, com requerido notificado 14/04/10, com contestação em 29/04/10. Recebimento da inicial em |



| | | | | | | |
|----|--------------|------------|----------------------------|------------|------------------|--|
| | | | | | | 14/12/11 e citação dos requeridos em 27/02/12 e contestação em 06/03/12. Cota ministerial em 27/06/13, opinando pela procedência da ação. Designado audiência esta se realizou em 24/10/13. Determinado vista ao MP, aguarda cumprimento. |
| 10 | 638-21.2009 | 14/08/2009 | Improbidade Administrativa | 23/01/2014 | Cumprir Despacho | Determinado a notificação do requerido em 21/10/09, com contestou em 10/12/09. Recebida a inicial em 14/12/11 com contestação em 06/03/12, sem réplica. Determinado vista ao MP, este requer designação de audiência, este indeferido em 16/10/13. Com vistas as partes para patra manifestação. |
| 11 | 925-81.2009 | 18/09/2009 | Improbidade Administrativa | 22/01/2014 | Aguardando Prazo | Determinado a notificação do requerido em 22/09//09, com requerido notificado em 22/09/09, com contestação em 14/10/09. Nova determinação de notificação do ex-prefeito, este notificado apresenta contestação em 30/04/12, com manifestação do município sobre a contestação em 11/11/13. Aguardando manitestação do MP. |
| 12 | 1442-79.2009 | 29/10/2009 | Improbidade Administrativa | 05/02/2013 | Cumprir Despacho | Ação ajuizada em 29/10/09, que sofreu o primeiro despacho somente em 13/01/10, com requerido notificado em 05/04/10, com contestação em 11/05/10. Recebida a inicial de improbidade, foi determinado nova notificação dos requeridos, estes apresentam agravo de instrumento no TJ/PI em 23/04/12 e nova contestação em 30/04/12. Feito se arrasta até 05/02/13, quando foi determinado a intimação das partes sobre as preliminares, aguarda cumprimento. |
| 13 | 173-75.2010 | 12/02/2010 | Improbidade Administrativa | 20/01/2014 | Cumprir Despacho | Determinado a notificação do requerido em 12/04/10, com notificação em 24/05/10, e contestação em 14/06/10. Recebida a inicial em 23/06/10, com citação d autor em 13/07/10, com informação de apresentação de Agravo de Instrumento no TJ/PI, em 23/07/10. Decisão de 05/12/11, designado audiência, esta realizada em 11/10/12 e encerrado a instrução, foi aberto prazo para aprese ntação de memoriais, estes apresentados em 29/10/12, do autor, quando foi determinado que seja certificado a intimação da parte requerida, em 21/01/14, aguardando. |
| 14 | 336-55.2010 | 16/04/2010 | Improbidade Administrativa | 23/01/2014 | Cumprir Despacho | Ação iniciada na Justiça Federal, depois foi enviada para a Fazenda Pública de Teresina e, somente em 23/03/10 foi remetida para esta Comrca, quando foi determinado a notificação do requerido, este notificado em 17/06/13, este se manifesta pelo prosseguimento do feito, em 26/06/13. Feito se arrasta até 23/01/14, quando foi designado audiência para 18/02/14. |
| 15 | 325-41.2001 | 29/04/2010 | Improbidade Administrativa | 20/01/2014 | Cumprir Despacho | Determinado a citação do requerido em 19/08/01, este citado em 04/02/02, não apresenta contestação. Parado até 29/10/09, quando é determinado a redistribuição para a 2ª Vara. Em 22/06/10 foi determinado vista ao MP, este apresenta cota em 14/09/10, sem apreciação até 20/02/13, quando o Juiz defere a cota do MP. Determinado a intimação do Ministério do Meio Ambiente para se manifesta, este se manifesta em 03/09/13. Conclusos, foi determinado vista ao MP em 20/01/14, aguardando. |
| 16 | 457-83.2010 | 19/05/2010 | Improbidade Administrativa | 21/01/2014 | Cumprir Despacho | Determinado a notificação do requerido em 23/06/10, com contestatação em 28/07/10 e 30/07/10. Parado até 05/02/13, quando foi determinado a intimação do autor sobre a contestação, este apresenta manifestação em 25/03/13. Recebida a inicial em 19/09/13, com manifestação do autor em 22/10/13, quando foi determiando vista ao MP, em 21/01/14. Aguarda. |

17 – PROCESSOS PARALISADOS COM IRREGULARIDADES NA TRAMITAÇÃO

Durante os trabalhos da presente Correição, verificou-se que muitos processos se encontravam paralisados, alguns deles com até mais de 10 (dez) anos sem nenhum impulso oficial, apesar de sucessivas conclusões e vistos em correições, a exemplo dos processos abaixo discriminados (cópia anexa):

| Nº | Data do Ajuizamento | Nº DO PROCESSO | AÇÃO | Data da Última Conclusão | Data do Último Ato | SITUAÇÃO |
|----|---------------------|----------------|----------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|
| 01 | 10/12/97 | 19-14.1997 | Ressarcimento de Recursos | 08/03/13 | 30/09/13 | Fazer Conclusão |
| 02 | 27/09/05 | 853-36.2005 | Improbidade Administrativa | 14/12/11 | 13/11/12 | Proferir despacho |
| 03 | 23/11/93 | 13-46.1993 | Execução | 14/10/08 | 25/04/13 | Cumprir despacho |
| 04 | 13/04/93 | 25-60.1993 | Execução | 19/05/06 | 12/03/13 | Cumprir despacho |
| 05 | 01/12/93 | 15-16;1993 | Execução | 09/01/08 | 12/03/13 | Cumprir despacho |
| 06 | 14/12/93 | 9-09.1993 | Execução | 01/08/07 | 06/03/12 | Cumprir despacho |
| 07 | 12/04/93 | 46-36.1993 | Execução | 01/08/03 | 18/04/13 | Cumprir despacho |

Diante do demonstrado acima, fica claro a morosidade do magistrado para com os feitos em tramitação na Comarca, prejudicando assim as partes que querem ver sua lide resolvida, o que denigre a imagem do Judiciário piauiense.

CONCLUSÃO

As irregularidades encontradas são devidamente sanáveis, ensejando uma constante vigilância por parte do Magistrado, **o qual é titular da Comarca há menos de um (01) ano**, sobre os serviços realizados pela Secretaria, bem como maior cautela e empenho por parte dos servidores, principalmente da Secretária, no trato de suas funções.

As condições das instalações físicas do prédio do Fórum da Comarca são boas, uma vez que se trata de um imóvel novo, bem conservado e amplo, que atende as necessidades da Comarca, apresentando problemas apenas na rede elétrica, que não suporta a carga dos equipamentos instalados.


Devo destacar, pelas informações colhidas junto à Secretaria, que atuam na 2ª Vara, dois magistrados, **Dr. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR**, titular e o **Dr. ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO**, MM. Juiz Auxiliar da Comarca que atua plenamente na Vara, ambos tomaram posse no ano de 2013, apesar de ser dois Juízes na Vara, tem processos que se arrastam há mais de 10 (dez) anos, com sucessivas conclusões e sem nenhum despacho impulsionando os autos, o que denigre a imagem do Judiciário piauiense, não atingindo índices satisfatórios de produtividade, além de causar

sérios prejuízos aos jurisdicionados.

Recomendamos prioridade no julgamento desses processos, inclusive os relativos à Meta 18 do CNJ.

Esperamos termos esclarecido e mostrado a real situação da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato, no desempenho dos trabalhos nos confiados, e que venha contribuir para melhorar a situação do Judiciário na referida Comarca, o qual submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2014.


Doutor **JORGE DA COSTA VELOSO**
Juiz Corregedor Designado – Portaria nº 079/2014

